

BRAVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55

NIRE 33.3.0029459-7 | Código CVM nº 02529-1

Manual para Participação dos Acionistas

e

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

a ser realizada em 24 de abril de 2025

BRAVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.3.0029459-7 | Código CVM nº 02529-1

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
INFORMAÇÕES GERAIS	5
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025	6
1. ORDEM DO DIA	6
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	7
3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	8
4. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA	8
5. VOTAÇÃO VIA BVD	11
6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL	14
7. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS	15
8. CONFLITO DE INTERESSES.....	15
9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL	15
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025	17
ANEXO I	36
ANEXO II	68
ANEXO III	129
ANEXO IV	132

BRAVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.3.0029459-7 | Código CVM nº 02529-1

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados acionistas,

Com o fim de disponibilizar de maneira clara e objetiva as informações necessárias para que V.Sas. participem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **BRAVA ENERGIA S.A.** ("Brava" ou "Companhia"), a ser realizada no dia **24 de abril de 2025**, às **16:00 horas** ("Assembleia") e exerçam seu direito de voto, a Companhia preparou o presente Manual para Participação de Acionistas e Proposta da Administração ("Manual" e "Proposta da Administração", respectivamente), contendo orientações e procedimentos que devem ser observados pelos acionistas para a participação na Assembleia e esclarecimentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia.

Ressaltamos que, em relação à deliberação sobre as matérias previstas nos itens de "(i)" a "(iv)" da ordem do dia, a instalação da Assembleia, em primeira convocação, dependerá da presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito de voto, nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Caso tal quórum não seja atendido, a Companhia deverá anunciar nova data para a realização, em segunda convocação, da Assembleia, para deliberar sobre os referidos itens da ordem do dia, hipótese em que a instalação da Assembleia se dará com a presença de qualquer número de acionistas.

Já em relação à deliberação sobre a matéria prevista nos itens "(v)" a "(viii)" da ordem do dia, em razão de contemplar uma alteração ao Estatuto Social da Companhia, a instalação da Assembleia, em primeira convocação, dependerá da presença de acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A. Caso tal quórum não seja atendido, a Companhia retirará tais itens da pauta da Assembleia e anunciará nova data para a realização, em segunda convocação, da Assembleia, para deliberar especificamente sobre os referidos itens, hipótese em que a instalação da Assembleia se dará com a presença de qualquer número de acionistas.

Tendo em vista nossos esforços para que as assembleias gerais sejam realizadas em primeira convocação, ressaltamos que sua participação é muito importante para a Companhia. Destacamos que a Assembleia é o momento ideal para que todos os acionistas possam expressar suas preocupações, opiniões, projetos, dúvidas, críticas e elogios à atuação da Companhia no último exercício social. Neste sentido, a Companhia optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente digital, considerando que essa modalidade viabiliza a participação de um número maior de acionistas, sem a necessidade de deslocamento até a sede social da Brava, além de otimizar custos associados à participação e à realização da AGOE.

Este Manual e a Proposta da Administração foram preparados com o intuito de esclarecer de forma ampla e abrangente a V.Sas. o teor das matérias a serem discutidas na Assembleia.

A Companhia informa que estarão presentes representantes da Administração da Companhia, um representante do Conselho Fiscal, um representante do Comitê de Auditoria Estatutário e o representante dos auditores independentes que poderão prestar eventuais esclarecimentos sobre os assuntos listados na Ordem do Dia.

O Departamento de Relações com Investidores está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao material constante deste documento.

A Companhia espera que o Manual e a Proposta da Administração sejam úteis aos senhores acionistas e incentivem a sua participação na Assembleia.

Atenciosamente,

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BRAVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.3.0029459-7 | Código CVM nº 02529-1

INFORMAÇÕES GERAIS

1. DATA E HORÁRIO

24 de abril de 2025, às 16:00 horas.

2. AGENDA

15:40	Início do Credenciamento
16:00	Início da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
17:30	Previsão de Encerramento

3. PARTICIPAÇÃO VIRTUAL

Nos termos do art. 121, parágrafo único, e 124, §2º-A da Lei das S.A. e do artigo 28, inciso II e § 2º e § 3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22"), a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, via plataforma TEN Meetings, assegurando: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da Assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos sobre os assuntos constantes da ordem do dia da Assembleia poderão ser dirimidos ou obtidos por meio de contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@bravaenergia.com ou pelo telefone +55 (21) 3475-5555.

BRAVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.3.0029459-7 | Código CVM nº 02529-1

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

1. ORDEM DO DIA

Ficam os senhores acionistas convidados a participarem, nos termos deste Manual, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24 de abril de 2025 para examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia ("Assembleia"):

Em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO"):

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhados do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a absorção do saldo da reserva de investimento e expansão, nos termos do art. 189 da Lei das S.A.;
- (iii) Deliberar sobre a remuneração global e anual dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e
- (iv) Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

- (v) Aprovar a alteração do artigo 5º, *caput*, e do artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital aprovado na reunião do

Conselho de Administração realizada em 16 de janeiro de 2025, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

- (vi) Aprovar a alteração do artigo 16, inciso (r), e do artigo 19, inciso (g), do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, para a inclusão de referência aos parâmetros de competência previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas a ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia;
- (vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso sejam aprovadas as deliberações constantes nos itens (v) e (vi) da ordem do dia. Se apenas um dos itens for aprovado, o Estatuto Social será consolidado para refletir exclusivamente as alterações propostas pelo respectivo item; e
- (viii) Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A Administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das S.A., na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81/22") e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80/22"), coloca à disposição de V.Sas., com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia, os seguintes documentos:

- (i) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) parecer do Conselho Fiscal;
- (v) parecer do Comitê de Auditoria Estatutário ("Comitê de Auditoria");
- (vi) declaração dos diretores de que reviram, discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes e discordam quanto

ao posicionamento dos auditores independentes expresso na forma de ressalva técnica contida em seu parecer;

- (vii) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;
- (viii) formulário de demonstrações financeiras padronizadas (DFP);
- (ix) boletins de voto à distância da AGO e AGE; e
- (x) o presente Manual, incluindo a Proposta da Administração, e seus respectivos anexos.

Os documentos arrolados acima estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.bravaenergia.com/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia será convocada por anúncio publicado por 3 (três) vezes, contendo no mínimo, além do local, data e hora da assembleia e a ordem do dia.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência da assembleia geral, em jornal de grande circulação editado no local da sede.

Nesse sentido, o edital de convocação será publicado, por 3 (três) vezes, no jornal Diário Comercial, além da sua divulgação, no mesmo dia de sua primeira publicação, nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da B3 acima indicadas.

4. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81/22, conforme alterada, a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, via plataforma TEN Meetings (“Plataforma da Assembleia”). Conforme dispõe o art. 28,

§1º, da Resolução CVM 81/22, a Plataforma da Assembleia assegurará: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da Assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do art. 6º, §1º e §3º da Resolução CVM 81/22, solicita-se que os acionistas ou seus representantes apresentem à Companhia, em até 2 (dois) dias da realização da Assembleia, por meio da Plataforma da Assembleia, extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme aplicável, e cópias dos seguintes documentos, que serão exigidos para a admissão à Assembleia:

Pessoas Físicas: Cópia simples do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).

Pessoas Jurídicas: Cópia da documentação societária comprovando poderes de representação, devidamente registrados na junta comercial competente ou registro civil de pessoas jurídicas, conforme o caso, bem como cópia simples do documento de identificação contendo foto do representante legal que comparecerá à Assembleia.

Fundos de Investimentos: Cópia do regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, registrado no órgão competente, além da documentação societária comprovando poderes de representação devidamente registrada na junta comercial competente, e cópia simples do documento de identificação com foto do representante legal do administrador ou gestor, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia.

Os acionistas que forem representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º, da Lei das S.A., sendo necessária a apresentação de cópia simples do instrumento de mandato e do documento de identificação com foto do procurador que comparecerá à Assembleia. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas ou fundos de investimento acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com o contrato ou estatuto social próprio ou do administrador/gestor, conforme o caso, e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador

da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014).

Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei n.º 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi outorgada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, sendo aceita assinatura digital, por meio de certificado digital.

Os acionistas que tiverem interesse em participar, pessoalmente ou através de representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, da Assembleia ora convocada, deverão seguir os seguintes passos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da Assembleia, ou seja, até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2025, imprerivelmente, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada:

1. Acessar o endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/678358808>;
2. Preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, incluindo instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, se for o caso;
3. Em caso de pendências e ainda dentro do prazo, envio das solicitações de regularização do cadastro.

Após a aprovação do cadastro pela Companhia, com a validação da condição do acionista e da regularidade dos documentos, haverá a liberação para participação digital na data e horário da Assembleia, sendo autorizado apenas um único acesso simultâneo na Assembleia. As instruções e orientações para acesso à Plataforma da Assembleia serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso).

Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o cadastro. Os acionistas deverão se comprometer a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto da Assembleia, (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte,

nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia.

A Companhia informa que, exclusivamente para esta Assembleia, dispensará o reconhecimento de firma e autenticação por cartório dos documentos apresentados, sendo certo que os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem estar traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, notariados e consularizados (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais, tal como Apostila) e registrados no Registro de Títulos e Documentos, inclusive para aceitação do boletim de voto à distância (“BVD”).

5. VOTAÇÃO VIA BVD

Nos termos da Resolução CVM 81/22, a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas votem na Assembleia mediante o preenchimento e entrega do BVD, disponibilizado pela Companhia, nesta data, no seu site (<https://ri.bravaenergia.com/>), e nos sites da B3 (<http://www.b3.com.br/>) e da CVM (<http://www.gov.br/cvm>).

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar os boletins diretamente à Companhia por via eletrônica; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, conforme orientações abaixo.

5.1. Envio do BVD Diretamente à Companhia:

O acionista que optar pelo envio do BVD direto à Companhia deverá encaminhar através da Plataforma disponível no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/678358808>, os seguintes documentos:

- BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado, sendo admitida assinatura digital por meio de certificado digital;
- extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme aplicável; e

- cópia dos documentos listados no item “Participação na Assembleia” acima.

O BVD, acompanhado da respectiva documentação que o instrui, deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até 20 de abril de 2025** (inclusive). Eventuais BVDs recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, que também deverão ser feitos **até 20 de abril de 2025** (inclusive).

Envio do BVD por Prestadores de Serviço:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para (i) seus agentes de custódia, (ii) para a instituição escrituradora das ações da Companhia, ou (iii) para o depositário central no qual as ações estejam depositadas, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, **até 20 de abril de 2025** (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelos respectivos prestadores de serviço.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio (i) do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central; (ii) por intermédio do depositário central; ou (iii) da Itaú Corretora de Valores S.A, caso as ações estejam em ambiente escritural.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, depositário central e/ou com a Itaú Corretora de Valores S.A., caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via BVD, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que tenham parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

5.2. Observações Adicionais

Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da Assembleia.

A Companhia esclarece que, no caso de exercício do direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviço, serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em BVDs entregues por prestadores de serviços diferentes.

Caso o acionista julgue que a alteração da sua orientação de voto ainda seja necessária após o prazo estipulado, deverá solicitar acesso ao sistema eletrônico de participação à distância, enviando cópia de toda a documentação necessária para participação na Assembleia e solicitando que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

Nota-se que, desde que o respectivo BVD seja considerado válido pela Companhia, o acionista que decidir votar à distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das S.A.

A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Por fim, esclarecemos que, nos termos do art. 48, § 2º e § 4º, da Resolução CVM 81/22, caso haja divergências **(i)** entre o BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa de votação analítico proveniente do escriturador para um mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deve prevalecer; e **(ii)** entre o BVD

recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação analítico proveniente do depositário central para um mesmo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a instrução de voto proveniente do depositário central deve prevalecer.

Também serão desconsideradas, pela mesa da Assembleia, instruções de voto à distância de acionistas ou representantes de acionistas que, comparecendo digitalmente à Assembleia, solicitarem exercer o voto através da Plataforma.

As instruções de voto à distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

Para fins do cômputo dos votos dos acionistas que mantenham suas ações com agente de custódia, será considerada, durante a Assembleia, a posição acionária que conste na base mais atualizada informada pelo escriturador das ações da Companhia.

6. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) dos votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto presentes.

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, será instalada a Assembleia em primeira convocação. Caso esse quórum não seja atingido, a discussão e deliberação das matérias da ordem do dia dependerão de segunda convocação da Assembleia, mediante a publicação de novo edital de convocação, nos termos da Lei das S.A.

Especificamente para fins das deliberações objeto da AGE, porém, o quórum de instalação, em primeira convocação, será atingido com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos conferidos pelas ações com direito a voto e,

em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, nos termos do art. 135 da Lei das S.A.

Nesse sentido, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais das ações com direito de voto da Companhia, mas não seja atingido o quórum de 2/3 (dois terços) dos votos conferidos pelas ações com direito a voto, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, apenas para deliberação sobre os itens objeto da AGO, devendo ser realizada a segunda convocação para fins da deliberação sobre os itens de AGE. Se, porém, estiverem presentes acionistas titulares de 2/3 (dois terços) dos votos conferidos pelas ações com direito a voto, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, para deliberação sobre todos os itens da ordem do dia.

7. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A.

Visto que as matérias a serem apreciadas no âmbito da Assembleia não estão sujeitas à aprovação por quórum qualificado, a aprovação das matérias objeto da ordem do dia da Assembleia dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia, desconsideradas as abstenções.

8. CONFLITO DE INTERESSES

Assim como previsto na Política de Conflito de Interesses da Companhia, os acionistas que possuírem eventual conflito de interesses em relação aos temas trazidos à deliberação da Assembleia ou que tenham sua independência comprometida deverão comunicar tal fato e abster-se da discussão e da votação da matéria. De igual modo, os acionistas presentes que tiverem ciência de conflito de interesse de outro acionista deverão manifestar-se.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais”, que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, observado o disposto na Lei das S.A. (art. 130, *caput*).

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (Lei das S.A., artigo 130, § 1º). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na Companhia (Lei das S.A., art. 130, § 1º, “a”). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (Lei das S.A., art. 130, § 1º, “b”).

Nos termos da legislação em vigor, serão tiradas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e/ou secretário (Lei das S.A., art. 130, *caput*), que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e publicadas na forma da lei (inclusive considerando o art. 130, § 2º, da Lei das S.A.).

Desse modo, a Administração propõe que a ata da Assembleia seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados, e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

BRAVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.3.0029459-7 | Código CVM nº 02529-1

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025**

Prezados acionistas,

O objetivo desta seção é analisar as matérias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

Assim, a Administração da Companhia apresenta as seguintes informações e recomendações relativas às matérias incluídas na ordem do dia da Assembleia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de março de 2025, a Administração submete à apreciação de V.Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a Administração também submete à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM¹, e com as demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos senhores acionistas na forma de “caderno do auditor” acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório da administração sobre os

¹ Observada, no que diz respeito ao item 74 do CPC 26, a discordância, por parte da Administração da Companhia, com relação à ressalva técnica apresentada no Relatório dos Auditores Independentes, conforme detalhada no Item 2.3(b) do Formulário de Referência, anexo à presente Proposta.

negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (b) relatório anual do auditor independente; (c) parecer do Conselho Fiscal; (d) parecer do Comitê de Auditoria Estatutário; (e) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, à exceção de discordância específica com relação à ressalva técnica apresentada pelos auditores independentes;; e (f) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras, não concordam com o posicionamento dos auditores independentes quanto à ressalva técnica apresentada, e anexaram às demonstrações financeiras parecer declarando a discordância em relação à ressalva técnica apresentada pelos auditores independentes, com o respectivo embasamento normativo de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, em relação a tal entendimento.

Cumprir destacar que, (i) o Conselho Fiscal recomendou a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 pelo Conselho de Administração da Companhia, tendo confirmado a acuracidade dos componentes das demonstrações financeiras e concordado com o posicionamento da Administração da Companhia no que tange à ressalva dos auditores independentes, nos termos do Parecer do Conselho Fiscal relativo às referidas demonstrações financeiras e da Ata de Reunião do Conselho Fiscal realizada em 17 de março de 2025; e (ii) o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia também recomendou a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 pelo Conselho de Administração da Companhia, não obstante a ressalva apresentada pelos auditores independentes, nos termos do Parecer do Comitê de Auditoria relativo às referidas demonstrações financeiras e da Ata de Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário realizada em 19 de março de 2025.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** contém, nos termos do item 2 do formulário de referência, os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia.

A Companhia esclarece, ainda, que, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das S.A., na Resolução CVM 81/22 e na Resolução CVM 80/22, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhada dos documentos mencionados acima, foram disponibilizadas para consulta na sede da Companhia, em seu *website* (<https://ri.bravaenergia.com/>) e nos *websites* da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>) em 20 de março de 2025. As demonstrações financeiras, o relatório da administração e o relatório anual dos auditores independentes foram publicados em 24 de março de 2025 pela Companhia no jornal Diário Comercial, observado o disposto no artigo 133, parágrafo 3º, e no art. 289 da Lei das S.A.

Desta forma, com base nos documentos e informações disponibilizados, a Administração propõe a aprovação integral, sem ressalva, das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2. Deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo a absorção do saldo da reserva de investimento e expansão, nos termos do art. 189 da Lei das S.A.

Conforme registrado nas Demonstrações Financeiras, a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 909.691.397,49 (novecentos e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Observado o disposto no art. 189, parágrafo único, da Lei 6.404/1976, o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Nesse sentido, a Administração da Companhia propõe:

- (i) a utilização da integralidade do saldo da Reserva Especial anteriormente constituída nos termos do artigo 31, § 1º, inciso VI, item “b”, e do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, no valor de R\$ 277.696.395,28 (duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), para a absorção parcial do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) a utilização da integralidade do saldo da Reserva Legal, constituída nos termos do artigo 31, § 1º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 193 da Lei das S.A., no valor de R\$ 19.487.466,34 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para a absorção parcial do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e
- (iii) a destinação do saldo remanescente do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 612.507.535,87 (seiscentos e doze milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para a conta de “prejuízos acumulados”, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A.

Resultado final das contas do patrimônio líquido

A Administração da Companhia consigna que, caso venha a ser aprovada a destinação proposta nos termos acima, as contas do patrimônio líquido da Companhia passarão a registrar os seguintes saldos:

Capital social	R\$ 11.971.561.384,53
Reserva de Capital	R\$ (1.193.090.542,90)
Ajuste de avaliação patrimonial	R\$ 357.707.815,66
Prejuízo acumulado	R\$ (612.507.535,87)
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 10.523.671.121,42

Por fim, a Administração da Companhia destaca que, tendo em vista a apuração de prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, fica dispensada a apresentação das informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81/22, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ2010/14687, julgado em 27.09.2011, e do Ofício Circular Anual CVM/SEP 2025, de 27 de fevereiro de 2025.

3. Deliberar sobre a remuneração global e anual dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025

Segundo o artigo 152 da Lei das S.A., a Assembleia Geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Neste sentido, considerando a conclusão da operação de incorporação da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. e de incorporação de ações da Enauta Participações S.A. pela Brava (antiga 3R Petróleo Óleo e Gás S.A.) no final de julho de 2024 (“Incorporações”), e a necessidade da Companhia de criar uma nova cultura de alta performance e continuar atraindo, recompensando, retendo e incentivando os administradores na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, o Conselho de Administração, cujos membros foram eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 26 de junho de 2024, determinou a revisão da estratégia de remuneração dos administradores para o exercício social de 2025, incluindo o posicionamento do pacote de remuneração total em comparação ao mercado e a distribuição do mix de remuneração (salário fixo, incentivos de curto e de longo prazo), visando um maior alinhamento de interesses entre a Companhia, seus administradores e seus acionistas.

A partir de referenciais de mercado de empresas de setor de atuação similar ou do mesmo porte da Companhia e análise e recomendação pelo Comitê de Pessoas, foi aprovada pelo Conselho de Administração a nova estratégia de remuneração.

A nova estratégia está desenhada para alavancar a geração de valor sustentável e está alinhada com as melhores práticas de governança corporativa:

a) Criação e sustentação de uma cultura própria de alta performance e meritocracia

- Remuneração variável vinculada ao cumprimento de metas financeiras e operacionais alinhadas com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração
- Remuneração baseada em ações privilegiando programas vinculados a condições de performance
- Composição do pacote de remuneração da Diretoria com alta alavancagem na remuneração variável

b) Alinhamento com acionistas

- Remuneração variável de longo prazo que alinha a administração com os interesses dos acionistas
- Composição do pacote de remuneração da Diretoria com alta alavancagem dos programas de ações e, no caso programas de opção de compra de ações, com preços de exercício sem desconto
- Incentivo à participação acionária a longo prazo, com a possibilidade de trocar remuneração variável em dinheiro por remuneração baseada em ações

c) Competitividade e posicionamento com pacotes de remuneração de sociedades de porte similar e mercado de óleo e gás

- Mix da remuneração da Diretoria com maior peso dos elementos variáveis de curto e longo prazo do que a maioria dos *peers* analisados
- Parcelas fixas da remuneração abaixo da mediana do mercado selecionado
- Pacote de benefícios em linha com as práticas da indústria

d) Adesão a critérios de transparência e melhores práticas de governança

- Não pagamentos por meio de subsidiárias para facilitar o entendimento dos valores aprovados e realizados
- Sem remuneração variável em dinheiro e ações por parte do Conselho de Administração

Manutenção do regime de competência na apresentação dos valores

Cabe lembrar que, aprovado o montante global da remuneração da administração pela Assembleia Geral, caberá ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 16, alínea (e), do Estatuto Social da Companhia, estabelecer os valores individuais para os membros do Conselho de Administração e os Diretores.

Desse modo, o Conselho de Administração poderá alocar a remuneração entre os órgãos e entre componentes remuneratórios de maneira diferente do atualmente previsto nesta proposta da administração.

3.1. Remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício 2025

A proposta de montante global de remuneração dos administradores foi analisada pelo Comitê de Pessoas e submetida ao Conselho de Administração para avaliação, discussão e aprovação com base nos fundamentos da remuneração apresentados anteriormente.

Destaca-se que a conclusão das Incorporações implicou no aumento do número de cadeiras no Conselho de Administração e na Diretoria Estatutária, com a inclusão de um novo membro no Conselho de Administração e de dois novos membros da Diretoria Estatutária, com o objetivo de gerenciar o tamanho e complexidade do negócio (com a consequente divisão da área de Operações em duas Diretorias: Offshore e Onshore e a criação da Diretoria de M&A, Mid&Downstream e Comercialização). Dessa maneira, o limite global proposto considera as posições adicionais.

Para o período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, a Companhia propõe a fixação do montante global de remuneração dos administradores no valor de até R\$ 107.970.260,00 (cento e sete milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais).

Adicionalmente, caso o Conselho Fiscal seja instalado, a Companhia propõe que sua remuneração seja fixada em montante equivalente a até R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), em dinheiro. Esclarece-se que, caso o Conselho Fiscal venha a ser instalado, tal montante deverá ser acrescido ao montante global de remuneração aprovado para os membros da Diretoria e do Conselho de Administração, de modo que o montante global de remuneração a ser atribuído aos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal corresponderia, nessa hipótese, a R\$ 108.624.260,00 (cento e oito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Ressalta-se que não estão incluídos nos valores acima encargos sociais de ônus do empregador e incidentes sobre a remuneração.

3.2. Valores previstos por órgão e sua distribuição

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração a respeito da distribuição da remuneração entre os órgãos da administração e o Conselho Fiscal, estima-se a atribuição do montante global de (a) até R\$ 10.275.000,00 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) para o Conselho de Administração e (b) até R\$ 97.695.260,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e

noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais) para a Diretoria, livre de encargos sociais de ônus do empregador.

Para fins de esclarecimento, os montantes acima incluem remuneração fixa (salário ou pró-labore) e variável (considerando o patamar máximo atingível) direta e indireta. Adicionalmente, os valores referentes à remuneração baseada em ações dizem respeito a outorgas realizadas neste exercício social, independentemente do exercício social em que esses valores serão reconhecidos, pagos ou atribuídos nas demonstrações financeiras (regime de competência).

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Salário ou honorário anual (máximo)	8.295.000	9.990.500	654.000	18.939.500
Benefícios diretos e indiretos anual	0	892.800	0	892.800
Participação em comitê	1.980.000	0	0	1.980.000
Remuneração variável de curto prazo (máxima)	0	40.366.750	0	40.366.750
Pós-emprego	0	507.210	0	507.210
Cessação do cargo	0	5.618.000	0	5.618.000
Baseada em ações	0	40.320.000	0	40.320.000
Total	10.275.000	97.695.260	654.000	108.624.260

O montante global proposto representa o limite máximo que poderá ser pago aos administradores da Companhia, de acordo à performance da Brava e ao atingimento das metas corporativas e avaliação individual para o exercício de 2025.

3.3. Remuneração do Conselho de Administração

Seguindo recomendação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, foi definido, na revisão da supracitada estratégia, que os membros do Conselho de Administração receberão apenas honorário fixo mensal, não atrelado à participação em reuniões, e um valor adicional por participação em comitê. O Presidente do Conselho pode receber uma remuneração diferenciada em relação aos demais membros, em função de seu maior tempo de dedicação e de responsabilidade.

Com o objetivo de privilegiar a tomada de decisão buscando resultados de longo prazo, visando a perenidade e sustentabilidade da Brava Energia, não está mais previsto o pagamento de

remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração, como já foi praticado pela Companhia em exercícios sociais anteriores.

Desse modo, a parcela que seria prevista como remuneração baseada em ações foi incorporada no montante atribuído à remuneração dos membros do Conselho de Administração a título de honorários fixos, com o objetivo de refletir o posicionamento da Companhia em linha às melhores práticas de mercado, como pode ser verificado a seguir no item 3.6 da presente proposta (Comparação da remuneração proposta com a remuneração do exercício anterior).

3.4. Remuneração da Diretoria

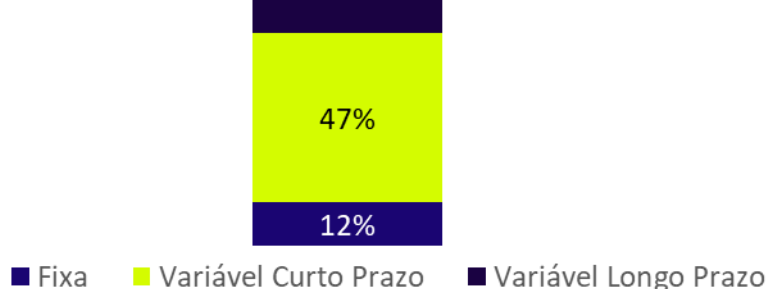
A composição da remuneração da Diretoria para 2025 reflete a nova cultura de resultados da Companhia. Foi aumentado o peso dos elementos variáveis para sustentar o atingimento dos resultados do exercício corrente (remuneração variável de curto prazo) e a criação de valor sustentável no longo prazo (remuneração baseada em ações ao longo de 4 anos). Dessa maneira, aproximadamente 90% da remuneração proposta para a Diretoria será baseada em performance, equilibrando o componente de curto (47%) e longo prazo (41%). Ao privilegiar a parte variável no mix da remuneração da Diretoria, estamos buscando um maior alinhamento entre esforços, resultados e premiação, promovendo os nossos objetivos estratégicos e os interesses dos acionistas, além de destravar valor durante o exercício.

A remuneração da Diretoria se divide em:

- a) Remuneração fixa (salário, benefícios diretos e indiretos e pós-emprego);
- b) Remuneração variável de curto prazo (bônus e cessação do cargo); e
- c) Remuneração variável de longo prazo.

Com a revisão da estratégia de remuneração, foi definido que a remuneração fixa estaria alinhada com a mediana de mercado (P50 ou percentil 50) e a remuneração total (fixo + variável), acima da mediana.

O gráfico a seguir resume a proposta de distribuição da remuneração da Diretoria para o exercício de 2025.



3.4.1. Remuneração Fixa (Salário, Benefícios Diretos e Indiretos e Pós-Emprego)

Com relação ao salário, os diretores da Companhia receberão, anualmente, 13 parcelas de pró-labore fixo mensal, definido de acordo com diversos fatores, tais como equidade interna e competitividade externa, desempenho individual, experiência, competências, escopo de atuação, complexidade e responsabilidades da função exercida.

Para a presente proposta, os valores propostos a título de pró-labore fixo dos Diretores estão 20,5% maiores do que o proposto para o exercício de 2024, devido ao aumento no número de membros na composição da Diretoria.

Em linha com as práticas da indústria, no que diz respeito aos benefícios, os Diretores da Companhia são elegíveis ao recebimento dos seguintes benefícios: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) vale alimentação/refeição; (iv) seguro de vida; (v) check-up médico; (vi) estacionamento; (vii) benefícios flexíveis; (viii) auxílio creche/educacional; e (ix) plano de previdência privada.

O posicionamento da parcela fixa da remuneração foi fixado para o exercício social de 2025 abaixo do P10 para o CEO da companhia e P25 para os Diretores versus os *peers* selecionados (empresas de energia e capital aberto na B3) usando a metodologia *CEO Pay Slice* de Bebchuck (2011).

3.4.2. Remuneração Variável de Curto Prazo (Bônus e Cessação do Cargo)

Os Diretores são elegíveis ao recebimento de bônus, levando em consideração o atingimento de metas e indicadores corporativos definidos pelo Conselho de Administração. O valor do bônus é calculado em múltiplos salariais, sofrendo variação apenas no referido múltiplo a depender do cargo. O Conselho de Administração também tem a competência de diferenciar desempenhos individualizados dos Diretores.

Para o exercício de 2025, o Conselho de Administração selecionou indicadores financeiros, operacionais, segurança do trabalho e meio ambiente com o intuito de concentrar esforços nos objetivos definidos no nosso plano estratégico e alavancar os resultados financeiros da companhia. Todas as metas são quantificáveis e serão apuradas no início de 2026.

Para que o bônus previsto seja pago, é necessário que a Companhia atinja um patamar mínimo (“gatilho”) de Ebitda e geração de caixa estipulada no orçamento do exercício atual. Caso o gatilho não seja atingido, ficará a critério do Conselho de Administração a definição sobre o valor do bônus. Trabalhamos com dois cenários: o base, resultado do orçamento aprovado pelo Conselho de

Administração e o agressivo, resultado de estressar as premissas do orçamento com o intuito de atingir resultados acima dos previstos.

Os indicadores corporativos definidos para o presente exercício social são: realizar ou superar o volume orçado de produção nos ativos com participação da companhia, otimizar custo operacional e administrativo, garantir a segurança e saúde das pessoas que trabalham nas nossas operações e meio ambiente, com resultados que variam de 0% até 125% para cada indicador.

Em relação à proposta de remuneração a título de bônus a ser atribuída à Diretoria referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, verifica-se aumento de 13,2% em relação ao valor referente ao exercício anterior, porque o cálculo foi realizado adotando como premissas o aumento do número de membros e os valores máximos admitidos.

Adicionalmente, em linha com a prática adotada no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a Administração considerou, na proposta de remuneração para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, a previsão de pagamento de benefício motivado pela eventual cessação antecipada do exercício do cargo, que deve ser aprovado pelo Conselho de Administração. Para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, a proposta da Administração prevê um valor de benefício motivado pela eventual cessação antecipada do cargo 96,7% maior, tendo em vista a saída do atual Diretor de Operações *Offshore*, comunicada ao mercado via Fato Relevante divulgado pela Companhia em 30 de janeiro de 2025.

3.4.3. Remuneração Variável de Longo Prazo

Os Diretores são elegíveis ao recebimento de outorgas dentro do Plano de Incentivos Baseados em Ações ("Plano de Incentivos"), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de junho de 2024.

Na revisão da estratégia, como dito anteriormente, privilegiou-se a remuneração variável, principalmente a baseada em ações. Isto pode ser verificado no aumento de 41,7% no valor proposto para o exercício social corrente em relação ao do exercício social anterior.

Cabe destacar que compete ao Conselho de Administração a definição do modelo de incentivo baseado em ações mais adequado para cada outorga e para cada público-alvo de participantes, possibilitando adaptá-lo para atendimento da estratégia organizacional no momento e mantendo o alinhamento com os acionistas.

Nesse sentido, a primeira outorga prevista para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi adiada pelo Conselho de Administração, em função de eventos que impactaram o Ebitda e a geração de caixa do último trimestre do referido exercício social. Dessa maneira, esse programa foi postergado para o exercício social corrente e condicionado a metas de performance que têm o intuito de recuperar o valor não entregue no final do ano.

Para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, foram aprovados três programas de remuneração baseados em ações para os Diretores, sendo que todos possuem um indicador de performance implícito, que é a valorização do preço de ação.

Segue resumo dos principais termos dos citados programas, todos atrelados ao Plano de Incentivos:

a) 1º Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações

São concedidas opções de compra de ações aos Diretores, que é um direito de comprar ações da Companhia por preço ("Preço de Exercício") e prazo pré-determinados.

O Preço de Exercício é definido pela média ponderada da cotação dos 90 dias anteriores à data de referência, que é definida pelo Conselho de Administração, sem nenhum tipo de desconto. Para este programa, a referida data é 02 de janeiro de 2025.

As opções estão distribuídas em 4 lotes com períodos de carência anuais, contados da data de referência, sendo possível o exercício em até 12 meses após o término do último período de carência.

b) 1º Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa – *Phantom Shares*

São concedidas *Phantom Shares*, que representam o direito de receber, em dinheiro, a diferença positiva entre o Valor da Ação da Companhia e o Preço de Referência, caso seja aplicável, ao término de cada período de carência. As *Phantom Shares* estão distribuídas em quatro lotes com períodos de carência anuais, contados da data de referência.

O Valor da Ação equivale à média ponderada da cotação dos 90 dias anteriores ao término de cada período de carência. Já o Preço de Referência é definido pela média ponderada da cotação dos 90 dias anteriores à data de referência, que é definida pelo Conselho de Administração, sem nenhum tipo de desconto. Para este programa, a referida data também é 02 de janeiro de 2025.

c) 2º Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa – *Phantom Shares*

Originalmente previsto para ser outorgado no exercício social de 2024, este programa possui características praticamente iguais às do 1º Programa de *Phantom Shares*.

A única diferença foi a definição de condição de aquisição de direito de desempenho, em função de indicadores de performance correspondentes ao exercício social de 2025. Para que o direito seja adquirido, a Companhia deve obter resultados financeiros e operacionais superiores aos previstos no orçamento. Caso contrário, não haverá pagamento referente a esta outorga e os possíveis valores provisionados nos resultados da Companhia serão revertidos.

3.5. Remuneração do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho de Fiscal, quando instalado, fazem jus exclusivamente a uma remuneração fixa mensal, a ser atribuída pela Assembleia Geral de acionistas que os eleger, respeitado o limite mínimo legal e, nos termos da legislação aplicável, os membros do Conselho Fiscal serão reembolsados pelas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

O aumento no valor proposto para a remuneração do Conselho de Administração no exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, quando comparado à proposta para o exercício social de 2024, é equivalente a 11,8%. Isso se justifica pela necessidade de ajuste a fim de garantir o atendimento ao patamar mínimo legal (i.e., 10% da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros).

3.6. Comparação da remuneração proposta com a remuneração do exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 26 de junho de 2024.

O incremento de 11,1% no valor proposto para o exercício social de 2025 em relação ao limite definido para o exercício social de 2024 considera: (a) o incremento do número de integrantes na administração da Brava com a eleição de mais um conselheiro e dois diretores; (b) metas estratégicas correspondentes ao exercício; e (c) o programa de pagamento baseado em ações inicialmente previsto para ser outorgado no exercício social de 2024 e que rolará para este exercício social, conforme colocado anteriormente.

As principais explicações para as diferenças constam dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 acima.

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal		Total	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Nº de membros remunerados	6,00	7,00	4,50	5,00	3,00	3,00	13,50	15,00
Salário ou honorário anual (máximo)	3.509.071	8.295.000	8.294.000	9.990.500	585.000	654.000	12.388.071	18.939.500
Benefícios diretos e indiretos anual	0	0	567.480	892.800	0	0	567.480	892.800
Participação em comitê	594.000	1.980.000	0	0	0	0	594.000	1.980.000
Remuneração variável de curto prazo (máxima)	9.830.000	0	35.670.000	40.366.750	0	0	45.500.000	40.366.750

Pós-emprego	0	0	393.575	507.210	0	0	393.575	507.210
Cessação do cargo	0	0	2.800.000	5.618.000	0	0	2.800.000	5.618.000
Baseada em ações	6.629.113	0	28.460.417	40.320.000	0	0	35.089.531	40.320.000
Total	20.562.184	10.275.000	76.185.472	97.695.260	585.000	654.000	97.332.657	108.624.260

3.7. Comparação entre os valores aprovados para o exercício social de 2024 e os efetivamente realizados

Os valores aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de junho de 2024 consideraram o limite máximo que poderia ser pago aos administradores da Companhia.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, a realização foi, aproximadamente, de 77,5% do valor previsto. Para facilitar o entendimento dos valores efetivamente realizados no supracitado exercício social pela anterior administração e os correspondentes à BRAVA Energia, incluímos tabelas complementares no item 3.7.1 desta proposta.

No caso da BRAVA Energia, destaca-se que, para o exercício social de 2024, o bônus por resultados para os administradores foi R\$ 0 e não foi concedida remuneração baseada em ações. Portanto dos R\$ 38.009.179,00 previstos para o período posterior às Incorporações (agosto até dezembro de 2024), foram efetivamente pagos R\$ 7.041.215,00, o que representa 18,5% do valor previsto.

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados da referida proposta.

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal		Total	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Nº de membros remunerados	6,00	5,83	4,50	3,83	3,00	3,00	13,50	12,66
Salário ou honorário anual (máximo)	3.509.071	3.339.504	8.294.000	6.794.000	585.000	516.975	12.388.071	10.650.479
Benefícios diretos e indiretos anual	0	0	567.480	312.370	0	0	567.480	312.370
Participação em comitê	594.000	610.500	0	0	0	0	594.000	610.500
Remuneração variável de curto prazo (máxima)	9.830.000	9.830.000	35.670.000	28.825.152	0	0	45.500.000	38.655.152
Pós-emprego	0	0	393.575	0	0	0	393.575	0
Cessação do cargo	0	0	2.800.000	0	0	0	2.800.000	0
Baseada em ações	6.629.113	4.570.888	28.460.417	20.674.164	0	0	35.089.531	25.245.053
Total	20.562.184	18.350.892	76.185.472	56.605.686	585.000	516.975	97.332.657	75.473.554

As principais justificativas para as diferenças apresentadas acima são:

a) Conselho de Administração

Conforme informado anteriormente, houve a alteração no *mix* de remuneração do Conselho de Administração na revisão da estratégia de remuneração, concentrando os valores na remuneração fixa atribuída aos seus membros.

Desse modo, não houve outorga de remuneração baseada em ações após a conclusão das Incorporações, o que causou a verificação de uma remuneração realizada 10,8% menor que a previsão para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 para o Conselho de Administração.

Cabe esclarecer que os valores reconhecidos a título de outorga de remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 correspondem a outorgas realizadas antes das Incorporações.

b) Diretoria

No total, a Companhia realizou um valor 25,7% menor do que o previsto para o exercício social anterior, sendo explicado principalmente:

- Pelo número menor de membros ocupando cargo no órgão, em comparação ao previsto inicialmente;
- O não pagamento do bônus para o período posterior às Incorporações;
- Não houve aprovação, pelo Conselho de Administração, de pagamento de benefício pela cessação do exercício do cargo; e
- Conforme informado no item 3.4.3, não houve a outorga da remuneração baseada em ações prevista para ocorrer após as Incorporações.

c) Conselho Fiscal

Como não houve necessidade de realizar pagamento para membros suplentes do Conselho Fiscal, considerando que os titulares participaram de todas as reuniões, foi realizado um valor 11,6% menor do que o previsto.

3.7.1. Comparação com recorte pré e pós BRAVA Energia

Como dito anteriormente, no final de julho de 2024 foram concluídas as Incorporações e, subsequentemente, houve a revisão da estratégia de remuneração dos administradores para o exercício social de 2025, aprovada pelo novo Conselho de Administração.

Com o intuito de dar mais transparência aos valores efetivamente realizados e facilitar o entendimento da nova estratégia de remuneração implementada na BRAVA Energia, os quadros a seguir apresentam as diferenças segregadas em valores de obrigações anteriores e posteriores à conclusão da supracitada operação.

a) Valores de obrigações anteriores às Incorporações (janeiro até julho de 2024)

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal		Total	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Salário ou honorário anual (máximo)	1.584.071	1.414.504	3.104.000	2.634.000	341.250	291.975	4.664.321	4.340.479
Benefícios diretos e indiretos anual	0	0	235.380	191.655	0	0	235.380	196.921
Participação em comitê	99.000	0	0	0	0	0	99.000	0
Remuneração variável de curto prazo (máxima)	9.830.000	9.830.000	23.450.000	28.825.152	0	0	33.280.000	38.655.152
Pós-emprego	0	0	56.225	0	0	0	56.225	0
Cessação do cargo	0	0	2.800.000	0	0	0	2.800.000	0
Baseada em ações	1.197.074	4.570.888	16.626.478	20.674.164	0	0	17.823.552	25.245.053
Total	12.710.145	15.815.392	46.272.083	52.324.972	341.250	291.975	59.323.478	68.432.339

b) Valores de obrigações posteriores às Incorporações (agosto até dezembro de 2024)

	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal		Total	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Salário ou honorário anual (máximo)	1.925.000	1.925.000	5.190.000	4.160.000	243.750	225.000	7.358.750	6.310.000
Benefícios diretos e indiretos anual	0	0	332.100	120.715	0	0	332.210	120.715
Participação em comitê	495.000	610.500	0	0	0	0	495.000	610.500
Remuneração variável de curto prazo (máxima)	0	0	12.220.000	0	0	0	12.220.000	0
Pós-emprego	0	0	337.350	0	0	0	337.350	0
Cessação do cargo	0	0	0	0	0	0	0	0
Baseada em ações	5.432.040	0	11.833.939	0	0	0	17.265.979	0
Total	7.852.040	2.535.500	29.913.389	4.280.715	243.750	225.000	38.009.179	7.041.215

3.8. Informações adicionais sobre remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma do item 8 do formulário de referência, conforme previsto na Resolução CVM 81/22, constam do **Anexo II** à presente Proposta da Administração.

Destaca-se ainda que, com relação à remuneração baseada em ações, há hipóteses, tais como reestruturação societária e/ou desligamento antecipado e/ou não renovação de mandato do administrador, as quais podem acarretar na aceleração de valores previstos em anos subsequentes,

resultando em valor maior do que o previsto para o exercício social corrente, demonstrado no item 8.2 do **Anexo II**.

4. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações, caso aprovadas

Propõe-se que, caso aprovadas as deliberações acima em sede de AGO, a Administração da Companhia tenha autorização para praticar todos os atos necessários à implementação dos atos aplicáveis.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

5. Aprovar a alteração do artigo 5º, *caput*, e do artigo 6º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de janeiro de 2025.

O Conselho de Administração propõe a atualização do *caput* dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir os atuais valores de capital social e de capital autorizado da Companhia, à luz do aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de janeiro de 2025, em virtude de subscrição particular tendo como finalidade atender aos exercícios de opções de compra de ações, conforme previsto no Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020 e aditado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021 ("Aumento de Capital").

Ressalte-se, ainda, que a atualização do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia também considera o ajuste no valor do limite de capital autorizado em razão dos aumentos de capital aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de julho de 2024, no valor de R\$ 697.315,50, com a emissão de 44.274 ações ordinárias, tendo em vista que o novo limite de capital autorizado em decorrência de tal aumento de capital não havia sido refletido no Estatuto Social nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de outubro de 2024 e em 03 de dezembro de 2024.

Tendo em vista o Aumento de Capital, o capital social atualizado da Companhia passou a ser de R\$ 11.971.587.907,53 (onze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), dividido em 464.180.812 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, oitocentas e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Por fim, tendo em vista a emissão das ações dentro do limite do capital autorizado, a quantidade atualizada de ações que a Companhia está autorizada a emitir independentemente de reforma estatutária passa a ser de 1.640.705.434 ações.

6. Aprovar a alteração do artigo 16, inciso (r), e do artigo 19, inciso (g), do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão de referência aos parâmetros de competência previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas a ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

O Conselho de Administração propõe a alteração do 16, inciso (r) do Estatuto Social da Companhia, para incluir na competência de aprovação de operações pelo Conselho de Administração a referência aos parâmetros de competência previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas a ser aprovada pelo Conselho de Administração, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela assembleia.

Em igual sentido, propõe a alteração do artigo 19, inciso (g), do Estatuto Social da Companhia, para incluir na competência de aprovação de operações pela Companhia a referência aos parâmetros previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas a ser aprovada pelo Conselho de Administração.

7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso sejam aprovadas as deliberações constantes nos itens (v) e (vi) da ordem do dia. Se apenas um dos itens for aprovado, o Estatuto Social será consolidado para refletir exclusivamente as alterações propostas pelo respectivo item.

A considerar as mudanças propostas nos itens (v) e (vi), a administração propõe a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a atualização do *caput* dos artigos 5º e 6º, e/ou do artigo 16, inciso (r) e artigo 19, inciso (g) do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a redação abaixo:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de ~~R\$ 11.971.561.384,53 (onze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)~~ R\$ 11.971.587.907,53 (onze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em ~~464.179.128 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e oito)~~ 464.180.812 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, oitocentas e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

“Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, até o limite de ~~1.640.751.392 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, setecentas e cinquenta e um mil, trezentas e noventa e duas)~~ 1.640.705.434 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, setecentas e cinco mil, quatrocentas e trinta e quatro) ~~de~~ ações, excluídas as ações já emitidas.”

“Artigo 16. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições: [...] (r) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia ~~cujos valores sejam superiores, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);~~ que sejam de sua competência, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia a ser aprovada pelo Conselho de Administração, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral.”

“Artigo 19. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios e orçamentos operacionais aprovados pelo Conselho de Administração e orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: [...] (g) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia ~~cujos valores sejam inferiores, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)~~ que sejam de sua competência e que estejam dentro do curso normal dos negócios da Companhia, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia a ser aprovada pelo Conselho de Administração;

O destaque das alterações propostas ao Estatuto Social e o Estatuto Social consolidado encontram-se reproduzidos no **Anexo III** e no **Anexo IV** desta Proposta da Administração, respectivamente, em observância aos termos do artigo 12 da Resolução CVM 81/22.

6. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas

Propõe-se que, caso aprovadas as deliberações acima em sede de AGE, a Administração da Companhia tenha autorização para praticar todos os atos necessários à implementação dos atos aplicáveis.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a Administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos senhores acionistas e recomenda a sua integral aprovação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

Harley Lorentz Scardoelli
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES (ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

2. Comentários dos diretores

2.1 - Os diretores devem comentar sobre:

Aspectos Gerais

1. As informações financeiras contidas no item 2.1 devem ser verificadas juntamente com as demonstrações financeiras consolidadas da Brava Energia S.A. ("Companhia"), para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 as quais foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e são apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), aplicáveis a elaboração das demonstrações financeiras.

As informações apresentadas foram previamente analisadas pela Companhia, comentadas e validadas pelos seus diretores, trazendo uma visão precisa sobre a percepção desses sobre o contexto dos negócios, atividades e avaliação de desempenho da Companhia. Adicionalmente, buscou-se informar com maiores detalhes, dentro das demonstrações financeiras apresentadas, os principais parâmetros, comparação destes nos exercícios na pauta da apresentação, alterações e fatores que norteiam tais mudanças.

Cabe destacar que foram percorridas também análises comparativas de determinados parâmetros ao longo do tempo, ou seja, entre exercícios diferentes (Análise Horizontal - AH), assim como análise, no mesmo exercício, de uma métrica específica, por meio da razão/percentual desta em relação às receitas líquidas ou ao ativo total (Análise Vertical - AV).

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

As condições financeiras e patrimoniais da Companhia demonstram robustez e capacidade para implementação do seu plano de negócios, além de fazer cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa dos ativos aumenta gradativamente, na medida que a Companhia passa a operar os ativos e implementar a sua estratégia de revitalização de campos maduros, guiada pelo foco em disciplina financeira e eficiência operacional. Adicionalmente, a Companhia pode vir a acessar os mercados de crédito e de capitais para suportar o desenvolvimento do seu plano de negócios.

(em milhares R\$, exceto %)	Exercício social encerrado em:		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante	5.438.248	3.336.511	891.485
Passivo não circulante	28.501.828	11.218.257	2.738.375
Patrimônio Líquido	10.523.671	5.565.090	4.341.275
Índice de Endividamento Total (%) (passivo circulante + passivo não circulante) / patrimônio líquido	3,2251175	2,6153697	0,8361276
Caixa e equivalentes de caixa	3.171.958	1.754.106	800.442
Aplicações financeiras	5.700.248	2.458.709	31.353

(b) Estrutura de capital

A Administração entende que a atual estrutura de capital se apresenta de forma equilibrada no que tange capital próprio e de terceiros, nos períodos indicados, e condizente, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em:		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante	5.438.248	3.336.511	891.485
Passivo não circulante	28.501.828	11.218.257	2.738.375
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	33.940.076	14.554.768	3.629.860
Capital próprio (patrimônio líquido)	10.523.671	5.565.090	4.341.275
Capital total (terceiros + próprio)	44.463.747	20.119.858	7.971.135
Parcela de capital de terceiros ¹	76,3%	72,3%	45,5%
Parcela de capital próprio ²	23,7%	27,7%	54,5%

Nota 1: Parcela de capital de terceiros: (Passivo circulante + passivo não circulante) / Capital total

Nota 2: Parcela de capital próprio: Patrimônio líquido / Capital total

Em 31 de dezembro de 2024, o relevante aumento na representatividade do capital de terceiros deve-se a combinação de negócios com a Enauta Participação ocorrida em 01 de agosto de 2024, onde ocorreu incorporação do saldo linha a linha das rubricas de balanço, sendo principalmente impactados pelo financiamento (empréstimos e debêntures) e pela rubrica de arrendamento referente ao FPSO de Atlanta.

Em 31 de dezembro de 2023, o relevante aumento na representatividade do capital de terceiros deve-se a captação de financiamento e emissão de debêntures com objetivo de suportar o pagamento das obrigações assumidas para aquisição do Polo Potiguar. No que se refere ao aumento do capital próprio, esse está diretamente relacionado ao aumento de capital realizado pela Companhia, no valor de R\$ 900.000 mil, com a emissão de 36.809.815 ações ordinárias.

Em 31 de dezembro de 2022, o aumento relevante na representatividade do capital de terceiros deve-se principalmente pelo incremento das debêntures a pagar em R\$ 895.107 mil, empréstimos e financiamentos em R\$ 108.223 mil, provisão para abandono em R\$ 699.021 mil e R\$ 409.191 mil em valores a pagar por aquisições. Estas variações devem-se à necessidade de capital decorrente das aquisições de novos ativos.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Companhia entende possuir condições suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos e adota uma postura proativa na reavaliação constante dos seus passivos, além de monitorar condições de crédito e financiamento junto a diversas entidades de mercado. A Companhia possui relacionamento com diversas instituições financeiras, o que facilita a prospecção e o acesso a créditos, seja no viés de otimização da estrutura de capital, seja na hipótese de necessidade por recursos adicionais.

O quadro abaixo detalha os índices de liquidez geral (ativo total dividido pelo passivo total) e corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia.

Em milhares de reais, exceto os índices abaixo apresentados	Exercício social encerrado em:		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Ativo Total	44.463.747	20.119.858	7.971.135
Passivo total	33.940.076	14.554.768	3.629.860
Ativo circulante	9.205.489	3.965.496	1.570.700
Passivo circulante	5.438.248	3.336.511	891.485
Índice de liquidez geral	1,31	1,38	2,20
Índice de liquidez corrente	1,69	1,19	1,76

Em 31 de dezembro de 2024 a diminuição da representatividade do índice de liquidez geral e parcial aumento do índice de liquidez corrente deve-se principalmente aos incrementos ocorridos decorrente da combinação de negócios da Enauta Participações das obrigações assumidas na captação de recursos com terceiros (empréstimos, financiamentos e debêntures), valores a pagar por aquisições e incremento na obrigação com desmobilização de ativo (abandono) dos ativos Atlanta, Manati e Parque das Conchas.

Em 31 de dezembro de 2023 a diminuição da representatividade do índice de liquidez geral e do índice de liquidez corrente deve-se principalmente aos incrementos ocorridos das obrigações assumidas na captação de recursos com terceiros (empréstimos, financiamentos e debêntures), valores a pagar por aquisições e incremento na obrigação com desmobilização de ativo (abandono) do ativo Potiguar, incorporado ao portfólio ao longo de 2023.

Em 31 de dezembro de 2022 a diminuição da representatividade do índice de liquidez geral e do índice de liquidez corrente deve-se principalmente aos incrementos ocorridos de empréstimos e financiamentos e debêntures com objetivo de capital de giro e incremento na obrigação com desmobilização de ativo (abandono) referente às concessões integradas à gestão da Companhia no exercício 2022, Polos Recôncavo, Fazenda Belém, Peroá e Papa Terra. Adicionalmente, houve diminuição relevante nas disponibilidades de caixa (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras), visto que em 31 de dezembro de 2021 o saldo de disponibilidades de caixa da Companhia encontrava-se impactado positivamente pelos aportes de capitais ocorridos no exercício de 2021.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia utilizou o fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais, o fluxo de caixa dos acionistas e o acesso ao mercado de crédito como fontes de financiamento. A Companhia acredita que as fontes de financiamento utilizadas são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos e aderente a sua disciplina financeira.

Em 2024, a Companhia assumiu empréstimos e debêntures no valor de R\$ 6,3 bilhões decorrente da combinação de negócios com a Enauta Participações, contratou empréstimos e financiamentos, incluindo emissão de *Bond* no montante de US\$ 500 milhões, para liquidação do *Term loan*, sempre voltada para reforço de caixa e otimização da estrutura de capital.

Em 2023, a Companhia contratou empréstimos e financiamentos, incluindo emissões de debêntures, para financiamento do capital de giro e investimentos, com destaque para: (i) as emissões de debêntures, que somaram R\$ 5,1 bilhões, para financiamento da aquisição do Polo Potiguar, (ii) emissão de debêntures de infraestrutura no montante de R\$ 1,0 bilhão, e (iii) o aumento de capital no valor de R\$ 900.000 mil para reforço de caixa e otimização da estrutura de capital.

Em 2022, a Companhia contratou instrumentos de dívida para financiar o capital de giro e implementação de atividades de investimento (capex), sendo: (i) R\$ 900.000 mil captados pela Companhia em emissão de debêntures, e (ii) R\$ 100.000 mil em empréstimos contratados pela subsidiária 3R Offshore.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Além da geração de caixa e dos recursos captados e/ou contratados até o momento, a Companhia monitora fontes de recursos e financiamento para suportar o desenvolvimento de seu plano de negócios e manter sua estrutura de capital saudável. Caso a Companhia entenda ser necessário recursos adicionais para eventual cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, essa pode vir a captar recursos junto ao mercado de capitais e/ou instituições financeiras.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

1. Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Companhia, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, foi assinada em 12 de agosto de 2022, no valor de R\$ 900,0 milhões, com vencimento em 15 de agosto de 2025, e a remuneração baseada na variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de spread (sobretaxa) de 3,00% ao ano, base 252 dias úteis. Importante destacar que essa emissão foi liquidada antecipadamente, em 15 de fevereiro de 2024.
2. Em 02 de agosto de 2023, a Companhia, através da subsidiária 3R Lux, contratou financiamento junto a instituições financeiras, lideradas pelo Morgan Stanley Senior Funding Inc., na qualidade de credoras, no valor de compromisso de US\$ 500 milhões, por meio da celebração de um *Credit and Guarantee Agreement* entre a devedora, as instituições financeiras credoras, a Companhia e certas subsidiárias da Companhia, o qual é assegurado por garantia fidejussória outorgada pela Companhia e certas subsidiárias da Companhia e garantias reais constituídas sobre determinados (i) recebíveis, (ii) ações e (iii) direitos emergentes de concessões de certas subsidiárias da Companhia. Os recursos contratados foram, principalmente, utilizados na conclusão da aquisição do Polo Potiguar, efetivada em junho de 2023, momento em que houve o desembolso da referida dívida. Importante destacar que a referida emissão foi liquidada antecipadamente, em 06 de fevereiro de 2024.
3. Em 20 de outubro de 2022, a Companhia, através da subsidiária 3R Potiguar, celebrou termo de compromisso para estruturação e emissão de debêntures, com garantia firme de colocação, no valor de US\$ 500 milhões, junto ao Banco BTG Pactual S.A. Os recursos contratados foram, principalmente, utilizados na conclusão da aquisição do Polo Potiguar, efetivada em junho de 2023, momento em que houve o desembolso da referida dívida. O efetivo desembolso se deu através da 4ª Emissão de Debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da 3R Potiguar S.A., no valor de R\$ 2.646 milhões, com vencimento em 20 de outubro de 2027.
4. Em 18 de maio de 2023, a 3R Potiguar S.A., subsidiária integral da Companhia, celebrou o Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático de distribuição, da 3R Potiguar S.A., no valor de US\$ 500 milhões junto ao Banco Santander S.A.. O desembolso foi realizado em junho de 2023, no valor de R\$ 2.462 milhões, com vencimento em 26 de maio de 2028. Em 06 de dezembro de 2024 ocorreu a cessão da dívida para a Enauta Energia, que assumiu a posição contratual incluindo a integralidade dos termos, condições, direitos, pretensões, ações e obrigações decorrentes desta debênture.
5. Em 11 de outubro de 2023, a Companhia celebrou o Instrumento Particular da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em série única, no valor de R\$1 bilhão. O vencimento desta emissão é em 15 de outubro de 2033 e a remuneração é IPCA + 8,4166%.

6. Em 10 de janeiro de 2024, a Companhia celebrou o Instrumento Particular da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em série única, no valor de R\$900,0 milhões. O vencimento desta emissão é em 8 de fevereiro de 2029 e a remuneração é baseada na variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de spread (sobretaxa) de 3,00% ao ano.
7. Em 22 de novembro de 2022 a Enauta Participações (incorporada pela Companhia em novembro de 2024), celebrou o Instrumento Particular da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, a qual foi objeto de Oferta Pública, com esforços restritos de distribuição, realizada nos termos da Instrução CVM 476, no total de R\$ 1,4 bilhão, sendo (i) R\$ 736,675 milhões correspondentes às debêntures da primeira série remuneradas a IPCA + 9,8297% a.a.; e (ii) R\$ 663,325 milhões correspondentes às debêntures da segunda série remuneradas a CDI + 4,25% a.a.. O vencimento desta emissão é em 15 de dezembro de 2029, no caso das debêntures da primeira série, e em 15 de dezembro de 2027, no caso das debêntures da segunda série.
8. Em 06 de setembro de 2023, a Enauta Participações S.A. (incorporada pela Companhia em novembro de 2024) celebrou o Instrumento Particular da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, a qual foi objeto de Oferta Pública, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no total de R\$ 1,1 bilhão, sendo (i) R\$ 103,496 milhões correspondentes às debêntures da primeira série remuneradas a IPCA + 7,1149% a.a.; e (ii) R\$ 996,504 milhões correspondentes às debêntures da terceira série remuneradas a 13,9662% a.a.. O vencimento das debêntures, da primeira e terceira séries, é em 17 de setembro de 2029.
9. Em 23 de maio de 2024, a Enauta Participações S.A. (incorporada pela Companhia em novembro de 2024) celebrou o Instrumento Particular da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em três séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, sob regime de garantia firme de colocação, a qual foi objeto de Oferta Pública, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no total de R\$ 2,1 bilhões, sendo (i) R\$ 777,978 milhões correspondentes às debêntures da primeira série remuneradas a IPCA + 8,0618% a.a.; (ii) R\$ 656,073 milhões correspondentes às debêntures da segunda série remuneradas a 13,5733% a.a.; e (iii) R\$ 665,949 milhões correspondentes às debêntures da terceira série remuneradas a IPCA + 8,2620% a.a.. O vencimento das debêntures, da primeira e segunda séries, é em 15 de junho de 2030 e das debêntures da terceira série, em 15 de junho de 2034.
10. Em 18 de junho de 2024, a Enauta Participações S.A. celebrou o Instrumento Particular da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, sob regime de garantia firme de colocação, a qual foi objeto de Oferta Pública, realizada nos termos da Resolução CVM 160, no total de R\$ 600,0 milhões, sendo (i) R\$ 396,0 milhões correspondentes às debêntures da primeira série remuneradas a IPCA + 8,0560% a.a.; e (ii) R\$ 204,0 milhões correspondentes às debêntures da segunda série remuneradas a IPCA + 8,2674% a.a.. O vencimento das debêntures da primeira série, é em 15 de junho de 2030 e das debêntures da terceira série, em 15 de junho de 2034.

Mais informações sobre as dívidas citadas estão apresentadas no item 12.9 deste Formulário de Referência.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras nacionais e internacionais e monitora de forma recorrente oportunidades de otimização de sua estrutura de capital.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2024 possuía cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Em eventual concurso universal de

credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei 11.101 de 2005: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As emissões relevantes de dívida da Companhia e subsidiárias possuem: (i) cláusulas de vencimento antecipado, (ii) restrições de distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou distribuições similares, acima do mínimo regulatório, (iii) e cláusulas de *cross default* e *cross acceleration*.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Companhia assinou em maio de 2022, por meio da subsidiária 3R Macau, contrato de abertura de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. O contrato tem por objeto a abertura de crédito no valor total de R\$ 105,5 milhões, a serem aplicados nas atividades de redesenvolvimento e revitalização das concessões do Polo Macau, localizadas na Bacia Potiguar, Rio Grande do Norte. No encerramento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia havia sacado R\$ 36.937 mil, estando o saldo remanescente disponível sob as seguintes condições: (i) prazo de financiamento de 8 anos, sendo 4 anos de carência, (ii) custo remuneratório de IPCA + 5,29% a.a. (ou IPCA + 4,95% a.a. em caso de bônus de adimplência).

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 possuem baixa comparabilidade às informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, assim como às informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido: (i) Combinação de negócio com a Enauta participações em 1 de agosto de 2024 (ii) incorporação de novos ativos ao portfólio, Polo Rio Ventura em julho de 2021, Polo Areia Branca em novembro de 2021, Polo Recôncavo em maio de 2022, Polos Peroá e Fazenda Belém em agosto de 2022, Polo Papa Terra em dezembro de 2022 e Polo Potiguar em junho de 2023.

Adicionalmente, cabe destacar que, a partir do *closing* do Polo Potiguar, em junho de 2023, a Companhia passou a deter um novo segmento operacional, relacionado a atividades de *midstream* e *downstream* ("Mid & Downstream").

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em milhares de reais, exceto %)	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	AH
Receita líquida	8.726.361	100%	5.619.989	100%	55,3%
Custo dos produtos vendidos	(6.397.784)	-73,3%	(3.862.029)	-68,7%	65,7%
Lucro bruto	2.328.577	26,7%	1.757.960	31,3%	32,5%
Despesas gerais e administrativas	(645.686)	-7,4%	(443.960)	-7,9%	45,4%
Gastos exploratórios para a extração de petróleo e gás	(25.765)	-0,3%	-	-	100%
Outras despesas/receitas operacionais líquidas	868.847	10,0%	(5.378)	-0,1%	-16255,6%
Provisão no valor recuperável de ativos	(28.705)	-0,3%	(42.752)	-0,8%	-32,9%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e do imposto de renda e da contribuição social	2.497.268	28,6%	1.265.870	22,5%	97,3%
Receitas financeiras	1.110.024	12,7%	650.055	11,6%	70,8%
Despesas financeiras	(4.937.085)	-56,6%	(1.325.131)	-23,6%	272,6%
Resultado financeiro líquido	(3.827.061)	-43,9%	(675.076)	-12,0%	466,9%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(1.329.793)	-15,2%	590.794	10,5%	-325,1%
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	420.102	4,8%	(165.579)	-2,9%	-353,7%
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(909.691)	-10,4%	425.215	7,6%	-313,9%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 8.726.361 mil comparado a R\$ 5.619.989 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 3.106.372 mil ou 55,3%, explicada pela combinação de negócios com a Enauta Participações, resultando na entrada de novos ativos, bem como Atlanta, e registro integral no exercício de 2024 da produção do complexo Potiguar e ao início da operação do segmento de *mid & downstream* ao portfólio da Companhia com a conclusão de aquisição do Polo Potiguar em junho de 2023

Custo dos produtos vendidos

O custo dos produtos vendidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 6.397.784 mil comparado a R\$ 3.862.029 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 2.535.755 mil ou 65,7%. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo maior número de ativos operados no exercício de 2024, exemplificado pelo ativo de Atlanta advindo da combinação

de negócios com a Enauta Participações e pelo registro integral no exercício de 2024 do segmento de *mid & downstream* no portfólio da Companhia.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 2.328.577 mil comparado a R\$ 1.757.960 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 570.617 mil ou 32,5%. Este aumento é consequência dos fatores explicados acima.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 645.686 mil comparado a R\$ 443.960 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 201.726 mil ou 45,4%. As despesas gerais e administrativas representaram 7,4% e 7,9% da receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Este desempenho é atribuído a ampliação da estrutura corporativa da Companhia, dimensionada para o gerenciamento de todo o portfólio contratado.

Em 31 de dezembro de 2024 as despesas gerais e administrativas da Companhia, quando comparadas aos valores registrados em 31 de dezembro de 2023, estão impactadas principalmente pela conclusão de aquisição do Polo Potiguar, ocorrida em 08 de junho de 2023 e pela incorporação do campo de Atlanta ao portfólio da Companhia advindo da Enauta Energia em 1º de agosto de 2024, decorrente da combinação de negócios com a Enauta Participações.

Gastos exploratórios para a extração de petróleo e gás

Os gastos exploratórios para extração de petróleo e gás no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 registraram uma despesa de R\$ 25.765 mil comparado a uma despesa de R\$ 0 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 25.765 mil ou 100%. Essa constituição de saldo é justificada pela combinação de negócios com a Enauta Participações em 1º de agosto de 2024.

Outras despesas/receitas operacionais líquidas

As outras receitas e despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 registraram uma receita de R\$ 868.847 mil comparado a uma despesa de R\$ 5.378 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de R\$ 874.225 mil ou 16255,6%. Essa redução é justificada principalmente pelas maiores receitas, sendo ganho de transação decorrente da venda de 20% de participação nos campos de Atlanta e de Oliva, efeito credor de remensuração na provisão de Abandono dos campos de Pescada, Atlanta e Manati, e pela redução da obrigação com *earn-out* (parcela contingente) devida ao antigo controlador.

Provisão no valor recuperável de ativos

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia identificou indícios que levaram a realização do teste de *impairment* como resultado da avaliação do valor justo dos 13 campos (11 concessões) que foram classificados como mantidos para venda em decorrência de negociações em curso, originando uma provisão no valor de R\$ 28.705 mil, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi realizada a provisão no valor de R\$ 42.705 mil referente ao campo de Camarão.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e do imposto de renda e contribuição social

O resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi positivo em R\$ 2.497.268 mil comparado a R\$ 1.265.870 mil positivos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de R\$ 1.231.398 mil ou 97,3%. Este aumento é consequência dos fatores explicados acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 somaram R\$ 1.110.024 mil comparado a R\$ 650.055 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, o que representou um aumento de R\$ 459.969 mil ou 70,8%. Este aumento é atribuído principalmente ao aumento de rendimento de aplicações financeiras e ganhos com operação de hedge de *brent* para parte de sua produção dos próximos 24 meses e de câmbio com objetivo de preservar sua capacidade de investimento em dólares norte-americanos.

Despesas financeiras

As despesas financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 somaram R\$ 4.937.085 mil comparado a R\$ 1.325.131 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, o que representou um aumento de R\$ 3.611.954 mil ou 272,6%. Este resultado é atribuído, principalmente, a maiores despesas com juros das dívidas (debêntures e empréstimos) incluindo swap taxa de juros, efeitos de atualização monetária de debêntures e valores a pagar por aquisição, indexados ao dólar americano, e efeito da variação cambial.

Resultado financeiro líquido

Resultado financeiro líquido para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi negativo em R\$ 3.827.061 mil comparado a R\$ 675.076 mil negativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, o que representou um aumento de despesa de R\$ 3.151.985 mil ou 466,9%. Este aumento é consequência dos fatores explicados acima.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social

O prejuízo antes dos impostos para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 1.329.793 mil comparado a um lucro em R\$ 590.794 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, redução de R\$ 1.920.587 mil. Esta redução é consequência dos fatores explicados acima.

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 somou receita de R\$ 420.102 mil comparado a uma despesa de R\$ 165.579 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023. Este resultado é justificado pelo reconhecimento de IR/CS diferido da Enauta Petróleo e Gás decorrente da expectativa de realização de lucro com a entrada de Parque das Conchas e aproveitamento do prejuízo fiscal, quando comparado ao ano anterior.

Lucro líquido (prejuízo) do exercício

O prejuízo para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 909.691 mil comparado a lucro líquido de R\$ 425.215 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, o que representou uma redução de R\$ 1.334.906 mil ou 313,9%. Esta redução é consequência dos fatores explicados acima.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em milhares de reais, exceto %)	31/12/2023	AV	31/12/2022	AV	AH
Receita líquida	5.619.989	100%	1.722.422	100%	226,3%
Custo dos produtos vendidos	(3.862.029)	-68,7%	(835.544)	-48,5%	362,2%
Lucro bruto	1.757.960	31,3%	886.878	51,5%	98,2%
Despesas gerais e administrativas	(443.960)	-7,9%	(339.003)	-19,7%	31,0%
Outras despesas operacionais líquidas	(5.378)	-0,1%	(153.500)	-8,9%	-96,5%
Provisão no valor recuperável de ativos	(42.752)	-0,8%	(123.318)	-7,2%	-65,3%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e do imposto de renda e da contribuição social	1.265.870	22,5%	271.057	15,7%	367,0%
Receitas financeiras	650.055	11,6%	319.817	18,6%	103,3%
Despesas financeiras	(1.325.131)	-23,6%	(805.007)	-46,7%	64,6%
Resultado financeiro líquido	(675.076)	-12,0%	(485.190)	-28,2%	39,1%
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	590.794	10,5%	(214.133)	-12,4%	-375,9%
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(165.579)	-2,9%	341.849	19,8%	-148,4%
Lucro líquido do exercício	425.215	7,6%	127.716	7,4%	232,9%

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 5.619.989 mil comparado a R\$ 1.722.422 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 3.897.567 mil ou 226,3%, explicada pela maior eficiência operacional registrada na gestão do portfólio, com um aumento de produção em 2023 quando comparado com 2022, pela incorporação de dois novos ativos ao portfólio (Polos Papa Terra e Potiguar) e registro integral da produção de ativos incorporados ao portfólio em 2022 (Recôncavo, Fazenda Belém e Peroá), além da introdução do segmento de *mid & downstream* no portfólio da Companhia com a conclusão de aquisição do Polo Potiguar em junho de 2023.

Custo dos produtos vendidos

O custo dos produtos vendidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 3.862.029 mil comparado a R\$ 835.544 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 3.026.485 mil ou 362,2%. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo maior número de ativos operados no exercício de 2023, pela aceleração de atividades de recuperação das instalações operacionais, e pela introdução do segmento de *mid & downstream* no portfólio da Companhia.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 1.757.960 mil comparado a R\$ 886.878 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 871.082 mil ou 98,2%. Este aumento é consequência dos fatores explicados acima.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$ 443.960 mil comparado a R\$ 339.003 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$ 104.957 mil ou 31,0%. As despesas gerais e administrativas representaram 7,9% e 19,7% da receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Este desempenho é atribuído a ampliação da estrutura corporativa da Companhia, dimensionada para o gerenciamento de todo o portfólio contratado.

Outras despesas operacionais líquidas

As outras receitas e despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 registraram uma despesa de R\$ 5.378 mil comparado a uma despesa de R\$ 153.500 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o que representou uma redução de R\$ 148.122 mil ou 96,5%. Essa redução é justificada principalmente pelas menores despesas com transição de ativos e *earn-out* (parcela contingente) devida ao antigo controlador.

Provisão no valor recuperável de ativos

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia identificou indícios que levaram a realização do teste de *impairment* no Campo de Camarão, originando uma provisão no valor de R\$ 42.752 mil, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi realizada a provisão no valor de R\$ 123.318 mil.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e do imposto de renda e contribuição social

O resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi positivo em R\$ 1.265.870 mil comparado a R\$ 271.057 mil positivos no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, o que representou um aumento de R\$ 994.813 mil ou 367%%. Este aumento é consequência dos fatores explicados acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 somaram R\$ 650.055 mil comparado a R\$ 319.817 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, o que representou um aumento de R\$ 330.238 mil ou 103,3%. Este aumento é atribuído principalmente ao aumento de rendimento de aplicações financeiras e efeitos de variação cambial líquida de instrumentos financeiros contratados para financiamento da aquisição do Polo Potiguar.

Despesas financeiras

As despesas financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 somaram R\$ 1.325.131 mil comparado a R\$ 805.007 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, o que representou um aumento de R\$ 520.124 mil ou 64,6%. Este resultado é atribuído, principalmente, a maiores despesas com juros das dívidas (debêntures e empréstimos) e efeitos de atualização monetária de valores a pagar por aquisição, indexados ao dólar americano.

Resultado financeiro líquido

Resultado financeiro líquido para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi negativo em R\$ 675.076 mil comparado a R\$ 485.190 mil negativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, o que representou um aumento de despesa de R\$ 189.886 mil ou 39,1%. Este aumento é consequência dos fatores explicados acima.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

O lucro antes dos impostos para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi positivo em R\$ 590.794 mil comparado a um prejuízo de R\$ 214.133 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, aumento de R\$ 804.927 mil. Este aumento é consequência dos fatores explicados acima.

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS) para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 somou despesa de R\$ 165.579 mil comparado a uma receita de R\$ 341.849 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022. Este resultado é justificado pelo maior lucro operacional no exercício corrente e menores prejuízos fiscais acumulados no exercício, quando comparado ao ano anterior.

Lucro líquido

O lucro líquido para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 425.215 mil comparado a R\$ 127.716 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2022, o que representou um aumento de R\$ 297.499 mil ou 232,9%. Este aumento é consequência dos fatores explicados acima.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os exercícios indicados:

(Em R\$ milhares de Reais)	Exercício social encerrado em:		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.854.060	1.008.698	90.305
Caixa líquido (consumido) gerado pelas atividades de investimento	975.610	(8.618.745)	(357.041)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	(1.456.986)	8.691.277	957.331
(Redução) aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	1.372.684	1.081.230	690.595

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 1.854.060 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 1.008.698 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 845.362 mil ou 83,8% é justificado principalmente pela maior produção registrada em 2024 quando comparada em 2023, função da melhor performance operacional e da incorporação de novos ativos ao portfólio gerido pela Companhia, Potiguar em junho de 2023, e pela incorporação de ativos advindo pela Combinação de negócio em 1º de Agosto de 2024, principalmente pelo ativo de Atlanta.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento totalizou uma geração de caixa de R\$ 975.610 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um consumo de caixa de R\$ 8.618.745 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação de R\$ 9.594.355 mil é justificada principalmente pela conclusão da aquisição do Polo Potiguar em junho de 2023 com pagamento de R\$ 5.407.889 mil, e pelo resgate de aplicações financeiras em 2024 quando comparadas a aplicações e em 2023, variação no montante de R\$ 4.929.998 mil.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou um consumo de R\$ 1.456.986 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 8.691.277 mil gerados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação de R\$ 10.148.263 mil ou 116,8% é justificada, principalmente, pela captação de recursos (emissão de debêntures e contratação de empréstimos) no montante de R\$ 6.107.850 em 2023 para financiamento da aquisição do Polo Potiguar, comparado a R\$ 900.000 mil em 2024, além do aumento de capital de R\$ 900.000 mil realizado em junho de 2023, e amortizações extraordinárias no montante de R\$ 3.929.463 mil majoritariamente referente ao *Term Loan* (UMB *Pool*/bancos) em 2024.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 1.008.698 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 90.305 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$ 918.393 mil ou 1.017% é justificado principalmente pela maior produção registrada em 2023 quando comparada em 2022, função da melhor performance operacional e da incorporação de novos ativos ao portfólio gerido pela Companhia, Polos Papa Terra e Potiguar em dezembro de 2022 e junho de 2023, respectivamente.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento totalizou um consumo de caixa de R\$ 8.618.745 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um consumo de caixa de R\$ 357.041 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação de R\$ 8.261.704 mil é justificada principalmente pela conclusão da aquisição do Polo Potiguar em junho de 2023 com pagamento de R\$ 5.407.889 mil, e pela aceleração dos investimentos em revitalização e redensolvimento do portfólio em R\$ 838.574 mil.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 8.691.277 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 957.331 mil gerados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação de R\$ 7.733.946 mil ou 807,9% é justificada, principalmente, pela captação de recursos (emissão de debêntures e contratação de empréstimos) para financiamento da aquisição do Polo Potiguar, concluída em junho de 2023, além do aumento de capital de R\$ 900.000 mil realizado em junho de 2023.

2.2 - Os diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia registrada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi proveniente dos segmentos (i) *upstream ou exploração e produção (E&P)*, exploração, produção e comercialização de petróleo e gás natural, e (ii) *mid & downstream*, escoamento, tratamento, processamento e comercialização de produtos derivados. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 é resultado do segmento *upstream*, da venda de petróleo e gás natural produzidos nos ativos do seu portfólio e que já haviam sido incorporados à gestão da Companhia ou que a Companhia possuía participação efetiva, ainda que operado por terceiros.

Adicionalmente, cumpre destacar que as condições comerciais de venda dos seus produtos, o preço de referência do petróleo tipo Brent, a performance operacional dos ativos integrados ao portfólio, e a cotação da taxa de câmbio (dólar americano) são variáveis importantes na análise da composição da receita da Companhia, conforme detalhado nessa seção 2.2 deste Formulário de Referência.

Cabe ainda ressaltar que a evolução na receita traz efeitos de preço de petróleo tipo Brent e câmbio (dólar americano), porém é principalmente explicada: (i) pelo maior volume de petróleo e gás produzidos e vendidos em cada um dos exercícios sociais indicados e (ii) pela introdução do segmento *mid & downstream* no plano de negócios da Companhia a partir do ano de 2023.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a receita líquida de óleo registrou uma redução de 27,7% comparado ao mesmo exercício social encerrado em 2023, e representou 22% da receita líquida. A receita líquida de gás representou 7,4% da receita líquida, aumento de 9,1% em comparação a receita líquida de gás registrada no mesmo exercício social encerrado em 2023. A parcela complementar da receita líquida é referente à venda de produtos derivados e prestação de serviços à terceiros, cuja participação foi de 69,0% e 1,6%, respectivamente.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita líquida de óleo registrou aumento de 88,1% comparado ao mesmo exercício social encerrado em 2022, e representou 47% da receita líquida. A receita líquida de gás representou 10,6% da receita líquida, aumento de 88,5% em comparação a receita líquida de gás registrada no mesmo exercício social encerrado em 2022. A parcela complementar da receita líquida é referente à venda de produtos derivados e prestação de serviços à terceiros, cuja participação foi de 40,6% e 1,8%, respectivamente.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita líquida de óleo registrou aumento de 102,1% comparado ao mesmo período em 2021, e representou 81,6% da receita líquida. A receita líquida de gás apresentou aumento de 866,1% comparado ao mesmo período em 2021 e representou 18,3% da receita líquida em 31 de dezembro de 2022.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operacionais da Companhia são afetados, principalmente: (i) pelo desempenho operacional dos ativos, (ii) pelas condições de comercialização de seus produtos, (iii) pelo gerenciamento de custos e despesas operacionais e administrativos, (iv) pela capacidade de a Companhia implementar os planos de investimentos, e (iv) eventualmente por efeitos não recorrentes.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os resultados operacionais da Companhia seguiram a dinâmica de: (i) incorporação de novos ativos ao portfólio operado, decorrente da combinação de negócios com a Enauta Participações em 1º de agosto de 2024 e incluindo o segmento *mid & downstream* no ano de 2023, (ii) aumento da produção nos referidos ativos, (iii) incorrência de custos e despesas relacionados a atividades operacionais e corporativas, incluindo aqueles relacionados a ativos em fase de transição operacional, (iv) aumento gradativo das atividades

de investimento (capex) e (v) efeitos não recorrentes diversos, conforme detalhado no item 2.1 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, alinhado as informações prestadas no item 2.2 (a) (i) acima, fatores macroeconômicos podem afetar os resultados operacionais da Companhia, como: (i) preço de referência do petróleo tipo *Brent*, (ii) cotação da taxa de câmbio (dólar americano), e (iii) efeitos inflacionários.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Conforme mencionado no item 2.1 (a), a receita da Companhia é diretamente impactada por: (i) condições comerciais de venda dos produtos, (ii) preço de referência do petróleo tipo *Brent*, (iii) taxa de câmbio (dólar americano, e, principalmente (iv) volume de produção vendida.

A principal justificativa para o relevante crescimento de receita pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 se dá pelos maiores volumes de produção de petróleo e gás natural registrado ao longo dos anos, após a consolidação de novos ativos e a introdução do segmento *mid & downstream* no portfólio da Companhia em 2023.

A curva de produção impacta diretamente a receita gerada pelas atividades principais, venda de óleo, gás natural e produtos derivados. A produção dos ativos pode ser influenciada por fatores como (i) declínio natural da produção, em função do consumo das reservas do campo, (ii) variações na demanda por óleo e gás do mercado, (iii) quedas de produção provenientes de problemas operacionais e (iv) sucesso na execução dos planos de revitalização e redensenvolvimento aplicados.

A tabela abaixo mostra a evolução da produção média diária em barris de óleo equivalente (boe/d), registrada nos resultados financeiros da Companhia.

Produção Média (boe/d)	Exercício Social encerrado em 31/12/2024*	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022
Produção total	55.674	34.426	12.517
Produção de óleo	43.723	25.823	8.285
Produção de gás	11.951	8.603	4.232

* a produção referente a 2024 é uma visão pro-forma considerando 12 meses de operação conjunta entre 3R e Enauta.

Adicionalmente ao volume de produção mencionado acima, a Companhia indica os efeitos do câmbio (dólar americano) e do preço de petróleo tipo *Brent* nas receitas da Companhia, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

- Câmbio: os contratos de comercialização dos produtos da Companhia utilizam a taxa de câmbio (dólar americano) como componente de faturamento, considerando que parte relevante dos contratos de venda da Companhia são indexados ao preço do petróleo tipo *Brent*, cotado em dólar americano.
- Petróleo: o preço de petróleo tipo *Brent* é base indexadora para parte relevante dos contratos de venda de petróleo e de gás natural, impactando diretamente a monetização dos produtos e, por consequência, a receita da Companhia.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os impactos relevantes no resultado operacional e financeiro da Companhia, considerando efeitos de inflação, câmbio, juros e preço do petróleo estão abaixo detalhados e explicam a dinâmica aferida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

- **Inflação:** os índices de inflação são referência para custos e despesas praticados pela Companhia junto aos seus fornecedores e prestadores de serviço, tendo efeito inclusive sobre pacote de benefícios do seu corpo de funcionários. Não obstante, a inflação também tem efeito sobre atividades de investimento (capex).
- **Juros:** a taxa de juros tem efeito sobre o saldo de aplicações financeiras indexadas ao CDI, bem como sobre a remuneração da dívida de determinados instrumentos financeiros contratados, indexados ao CDI.
- **Câmbio:** os contratos de comercialização dos produtos da Companhia utilizam a taxa de câmbio (dólar americano) como componente de faturamento, considerando que parte relevante dos contratos de venda da Companhia são indexados ao preço do petróleo tipo *Brent*, cotado em dólar americano. Adicionalmente, a taxa de câmbio gera impacto sobre: (i) aplicações financeiras, (ii) serviço da dívida, e (iii) compromissos assumidos, principalmente relacionados a aquisição de ativos e atividades de investimento (capex), todos indexados ao dólar americano.
- **Petróleo:** o preço de petróleo tipo *Brent* é base indexadora para parte relevante dos contratos de venda de petróleo e de gás natural, impactando diretamente a monetização dos produtos e, por consequência, a receita da Companhia. Cabe ainda mencionar que alguns custos, despesas e investimentos (capex), tradicionais da indústria de óleo e gás, seguem, em alguma medida, o preço do petróleo como referência.

A tabela abaixo demonstra o histórico dos principais indicadores que afetaram os resultados operacionais e financeiros da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Indicadores	2024	2023	2022
Inflação			
IPCA ¹ (%)	4,83	4,62	5,79
IGP-M ² (%)	6,75	(3,18)	5,45
Juros			
Selic ³	12,25	11,75	13,75
Câmbio			
Dólar/Real ⁴	5,3936	5,00	5,17
Petróleo			
Brent ⁵	79,86	82,64	100,93

¹ IPCA acumulado 12 meses calculado e divulgado pelo IBGE

² IGP-M variação 12 meses calculado e divulgado pelo FGV

³ Meta Selic estabelecida pelo CMN, divulgada pelo Banco Central do Brasil, fim do período

⁴ Taxa de câmbio fechamento ptax divulgado pelo Banco Central do Brasil, média do período.

⁵ Preço médio do barril de petróleo tipo Brent divulgado pela US. Energy Information Administration, média do período.

2.3 - Os diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório de revisão dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi emitido com opinião contendo ressalva, que a Diretoria Executiva declara sua discordância quanto ao posicionamento dos auditores independentes expresso na forma de Ressalva contida em seu parecer, onde relatam a necessidade de reclassificação de dívidas no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 7.559 milhões, do passivo não circulante para o passivo circulante, assunto então divulgado pela Companhia no Relatório da Administração e nas Notas Explicativas nº 2, 22 e 42 das referidas Demonstrações Financeiras, cabendo aqui esclarecimento em relação aos fatos, e fundamentação de nossa posição.

Em decorrência de eventos não recorrentes, ocorridos até 31 de dezembro de 2024, principalmente da parada programada no campo de Papa-Terra, da postergação do início de operação do FPSO Atlanta (unidade de operação do campo de Atlanta) em decorrência do processo de cumprimento de condicionantes e autorização da ANP para início de produção no sistema definitivo e do aumento expressivo do dólar norte americano a partir de outubro de 2024 até o encerramento deste exercício, a Companhia, antecipando eventuais impactos no índice Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado estabelecido, solicitou aos debenturistas ajustes nas respectivas regras de cálculo previstas nos Instrumentos de Emissão referentes à RRRP13, RRRP14, ENAT13, ENAT23, ENAT33, ENAT14, ENAT24 e Debênture BTG Potiguar, conforme abaixo indicado. Considerando a obtenção de *waivers* em 11 de março e 14 de março de 2025 junto aos credores (vide nota explicativa 42) e que inexistiu declaração de antecipação de dívidas por parte dos credores e/ou agente fiduciário que enseje o vencimento antecipado destas Debêntures, a reclassificação das Debêntures do passivo não circulante para o passivo circulante, conforme o item 74 do CPC 26, consistiria em grave distorção do Balanço Patrimonial da Companhia (vide nota explicativa 2.1).

A autorização dos credores acima mencionada foi obtida por meio de Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que: (i) concedeu a anuência prévia com relação ao cálculo do Índice Financeiro em dólares norte-americanos (US\$); e (ii) alterou temporariamente o limite máximo inicialmente estabelecido para o Índice Financeiro, conforme abaixo:

Período	Índice Financeiro
De 01 de outubro de 2024 a 01 de janeiro de 2025	3,5 vezes
De 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025	4,0 vezes
De 01 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025	3,75 vezes
De 01 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025	3,5 vezes

Apesar de terem sido concedidos os *waivers* por parte dos credores envolvidos, a KPMG Auditores Independentes manifestou seu entendimento de que o passivo não circulante correspondente ao montante das referidas debêntures deveria ser reclassificado como passivo circulante no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2024, sob a alegação de haver previsão expressa no CPC 26, em seu artigo 74, de que este seria o tratamento a ser adotado nestas circunstâncias.

Em relação à reclassificação proposta, cabe-nos ressaltar que a posição da Administração da Companhia é que a apresentação da dívida como devida a curto prazo não corresponderia à realidade do cronograma dos pagamentos da dívida e consistiria em grave distorção do Balanço Patrimonial. Considerando que obtivemos todos os *waivers* antes da emissão e aprovação das Demonstrações Financeiras de 2024 (e, por decorrência, antes

da data da emissão do relatório dos auditores), a Administração entende que a citada reclassificação resultaria numa informação enganosa nas nossas Demonstrações Financeiras, notadamente no Balanço Patrimonial, induzindo o leitor a uma interpretação incorreta da posição patrimonial e financeira da Companhia de 31 de dezembro de 2024, principalmente no que se refere à sua solvência e capacidade de geração de caixa e, desta forma, não efetuou a referida reclassificação.

O próprio Pronunciamento CPC 26, nos seus itens 19 e 20 (extrato abaixo), indica como a Administração deverá tratar a aplicação de determinada regra contábil quando, em seu julgamento, tal aplicação conduz a uma apresentação enganosa – caso em que entra, consequentemente, em conflito com o Pronunciamento CPC 00:

"19. Em circunstâncias extremamente raras, nas quais a administração vier a concluir que a conformidade com um requisito de pronunciamento técnico, interpretação ou orientação do CPC conduziria a uma apresentação tão enganosa que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis estabelecido no CPC 00, a entidade não deve aplicar esse requisito e deve seguir o disposto no item 20, a não ser que esse procedimento seja terminantemente vedado do ponto de vista legal e regulatório.

20. Quando a entidade não aplicar um requisito de pronunciamento técnico, interpretação ou orientação do CPC ou de acordo com o item 19, deve divulgar:

(a) que a administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade;

(b) que aplicou os pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações do CPC aplicáveis, exceto pela não aplicação de requisito específico com o propósito de obter representação apropriada;

(c) o título do pronunciamento técnico, interpretação ou orientação do CPC que a entidade não aplicou, a natureza dessa exceção, incluindo o tratamento que o Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC exigiria; a razão pela qual esse tratamento seria tão enganoso que entraria em conflito com o objetivo das demonstrações contábeis, estabelecido no CPC 00; e o tratamento efetivamente adotado; e

(d) para cada período apresentado, o impacto financeiro da não aplicação do pronunciamento técnico, interpretação ou orientação do CPC vigente em cada item nas demonstrações contábeis que teria sido informado, caso tivesse sido cumprido o requisito não aplicado."

Este entendimento da Administração guarda plena aderência com a opinião do Senhor Guillermo Braunbeck, professor doutor do Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, parecerista independente com notório saber sobre o assunto, contida em seu Parecer Técnico emitido em 17 de março de 2025.

O relatório de revisão dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram emitidos com opiniões sem modificações e sem ênfases.

2.4 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

Em junho de 2023, a Companhia assumiu as operações do Polo Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte, ativo que possui atuação no segmento *upstream*, (exploração, produção e venda de petróleo e gás natural), mas também inclui instalações dos segmentos *midstream* e *downstream* (refinaria, unidades de processamento de gás natural, terminal aquaviário), que passaram a fazer parte do portfólio da Companhia. A aquisição amplia de forma substancial o modelo de negócios da Companhia, na medida em que traz um importante aumento de escala e permite uma ampla integração entre as atividades de *upstream* e *mid & downstream* desenvolvidas na região da Bacia Potiguar.

Em Agosto de 2024, a Companhia concluiu o processo de aquisição de 100% da Enauta Participações, companhia aberta registrada na CVM por meio da incorporação de suas ações. Nesta combinação, a Companhia recebeu novos ativos ao portfólio na atuação do segmento *upstream*, (exploração, produção e venda de petróleo e gás natural).

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão disponibilizadas no item 1.1 deste Formulário de Referência. Em síntese, as principais constituições de sociedade e/ou aquisições de participação societária tiveram o viés de expansão e diversificação do portfólio operacional da Companhia, ancorado em ativos de produção de petróleo e gás natural, os quais se espera redesenvolver e revitalizar, com consequente ganho de eficiência operacional e financeira.

(c) Eventos ou operações não usuais

Em 1º de agosto de 2024, a Companhia concluiu o processo de aquisição de 100% da Enauta Participações, companhia aberta registrada na CVM e com sede no Rio de Janeiro, por meio da incorporação de suas ações. A Enauta Participações passou, nesta data, a ser uma subsidiária integral da Companhia e suas ações deixaram de ser negociadas no segmento do Novo Mercado da B3 nessa mesma data. A combinação de negócios busca promover a criação de uma das principais e mais diversificadas companhias independentes atuantes na cadeia de petróleo e gás da América Latina, com escala, portfólio diversificado e balanceado com resiliência a ciclos de preço e alta competitividade para expansão.

Não houve, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 - Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta os valores das medições não contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31/12/2024	Exercício social encerrado em 31/12/2023	Exercício social encerrado em 31/12/2022
EBITDA	3.743.474	1.885.970	550.359
Margem EBITDA	42,9%	33,6%	32,0%
EBITDA Ajustado	2.864.857	1.880.285	709.596
Margem EBITDA Ajustado	32,8%	33,5%	41,2%

O EBITDA (Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medida não contábil divulgada pela Companhia e conciliada com suas demonstrações financeiras. Essa medição consiste no lucro ou prejuízo líquido da Companhia, ajustado pelo resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social, e, por fim, dos custos e despesas com depreciação e amortização ("EBITDA"). A margem EBITDA, por sua vez, é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida ("Margem EBITDA").

O EBITDA Ajustado foi calculado a partir do EBITDA acrescido dos itens abaixo listados, com o objetivo de refletir o desempenho operacional da Companhia de acordo com o direcionamento e plano de negócios focado em redesenvolvimento de campos maduros em produção e melhor potencial de geração bruta de caixa, de modo a expurgar (i) itens que não tem impacto no caixa do período (ii) efeitos únicos que não fazem parte do curso normal da operação da Companhia e (iii) efeitos que a administração julga como temporários ou não recorrentes. Abaixo estão detalhados esses itens com os respectivos motivos de exclusão ("EBITDA Ajustado"):

- i. (Perda)/reversão no valor recuperável de ativos: Esse grupo consiste em *impairment* e reversão de *impairment*, que é a avaliação realizada do valor recuperável do ativo, determinado por avaliação de fluxo de caixa descontado, contra o valor contabilizado. Essas despesas e receitas têm impacto meramente contábil e não influenciam a geração de caixa da Companhia, por isso a Administração entende que deveriam ser expurgadas do cálculo do EBITDA Ajustado.
- ii. Ajustes na Provisão de abandono: são estimativas de custos de futuras remoções e recuperações ambientais realizadas com base nas informações atuais sobre custos e planos de recuperação esperados. Essas obrigações são reconhecidas a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto livre de risco, ajustada pela taxa de prêmio risco-país. Em função dos longos períodos até a data de abandono, variações na taxa de desconto, por menor que sejam, podem ocasionar grandes variações no valor reconhecido. Os cálculos das referidas estimativas são complexos e envolvem julgamentos significativos, uma vez que: i) as obrigações ocorrerão no longo prazo; ii) que os contratos e regulamentações possuem descrições subjetivas das práticas de remoção e restauração e dos critérios a serem atendidos quando do momento da remoção e restauração efetivas; e iii) que as tecnologias e custos de remoção de ativos sofrem alterações constantemente, juntamente com as regulamentações ambientais e de segurança. Considerando que esse item não possui efeito caixa no período atual, a Administração entende que deve ser expurgado do EBITDA Ajustado.
- iii. Despesa referente ao ajuste do *closing* na aquisição do Polo Macau realizada em 2022. Por se tratar de um efeito ocorrido exclusivamente em um exercício e que não faz parte do curso normal da operação da Companhia, a Administração entende que deve ser expurgado do EBITDA Ajustado.
- iv. Despesa relacionada ao pagamento adicional ao antigo controlador atrelada a apuração do lucro tributável para imposto de renda e da contribuição social pela 3R Offshore, 3R Candeias e Companhia.

Nos termos do contrato de compra e venda assinado pelo antigo controlador, caso a Companhia e as suas Controladas, elencadas acima, viesse a se aproveitar dos prejuízos fiscais, o antigo controlador, faria jus ao valor equivalente de até um terço do benefício auferido em decorrência de sua utilização, deduzidos de determinados passivos pagos pela Companhia. Por se tratar de um efeito ocorrido exclusivamente em um exercício e que não faz parte do curso normal da operação da Companhia, a Administração entende que deve ser expurgado do EBITDA Ajustado.

- v. Refere-se ao resultado na venda de 20% de participação nos campos de Atlanta e de Oliva no montante de R\$ 720.319. Em 21 de março de 2024 Enauta Energia celebrou a assinatura de contrato de compra e venda para que afiliadas da WAO adquirissem 20% de participação na Concessão BS-4, que inclui os campos de Atlanta e de Oliva. Esta transação foi concluída em 26 de setembro de 2024 com o pagamento de US\$ 234 milhões (R\$ 1.287.059) à Enauta Energia, considerando os ajustes previstos no contrato que se somam à parcela de US\$ 75 milhões recebida pela Enauta Energia após a assinatura. A partir desta data, os custos serão compartilhados com o parceiro na proporção de 20%.
- vi. Gastos incorridos com blocos e poços baixados.
- vii. Despesa de remuneração variável (bônus e aceleração SOP) decorrente da combinação de negócios com a Enauta Participações.
- viii. Despesas com bancos e advogados decorrente da combinação de negócio com a Enauta Participações ocorrida em 1º de agosto de 2024
- ix. Pagamentos de arrendamentos que estão sujeitos a registro contábil pela norma (IFRS 16/CPC 06) da FPSO Petrojarl, embarcações e demais equipamentos ligados diretamente a operação.
- x. Gastos com aluguel de sonda contratados para perfuração, completação e intervenções de poços que não foram realizados decorrente do aguardo de licença ambiental

A margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita líquida da Companhia ("Margem EBITDA Ajustado").

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de desempenho financeiro de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB"). Essas medidas não devem ser consideradas como base de distribuição de dividendos, alternativas ao lucro líquido ou como medidas de desempenho operacional, fluxo de caixa operacional ou liquidez; dentre outros. Adicionalmente, essas medidas não possuem uma definição padrão, e as definições aqui utilizadas podem não ser comparáveis com títulos semelhantes utilizados por outras empresas.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado

Abaixo são apresentadas as conciliações do EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31/12/2024	Exercício social encerrado em 31/12/2023	Exercício social encerrado em 31/12/2022
Lucro líquido do exercício	(909.691)	425.215	127.716
(+) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(420.102)	165.579	(341.849)
(+) Resultado financeiro líquido	3.827.061	675.076	485.190
(+) Depreciação e amortização	1.246.206	620.100	279.302
EBITDA	3.743.474	1.885.970	550.359
Receita líquida	8.726.361	5.619.989	1.722.422
Margem EBITDA	42,9%	33,6%	32,0%

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em 31/12/2024	Exercício social encerrado em 31/12/2023	Exercício social encerrado em 31/12/2022
EBITDA	3.743.474	1.885.970	550.359
(+) (Perda) / reversão no valor recuperável de ativos ⁽¹⁾	28.705	42.752	123.318
(+) Ajustes na Provisão de abandono - 3R Pescada, Atlanta e Manati ⁽²⁾	(361.125)	(48.437)	(27.878)
(+) Despesa complementar aquisição Macau ⁽³⁾	-	-	5.091
(+) Despesa – antigo controlador ⁽⁴⁾	(28.642)	-	58.706
(+) Ganho transação venda 20% Atlanta ⁽⁵⁾	(720.319)	-	-
(+) Baixa de bloco/poço ⁽⁶⁾	557	-	-
(+) Gratificações e avanço SOP - Merger ⁽⁷⁾	79.484	-	-
(+) Fee Merger – bancos e advogados ⁽⁸⁾	26.380	-	-
(+) IFRS 16 – Arrendamentos ⁽⁹⁾	(134.260)	-	-
(+) Gastos Stand by Sonda (Papa Terra, Bahia e Potiguar) ⁽¹⁰⁾	230.603	-	-
EBITDA Ajustado ⁽¹¹⁾	2.864.857	1.880.285	709.596
Receita Líquida	8.726.361	5.619.989	1.722.422
Margem EBITDA Ajustado ⁽¹²⁾	32,8%	33,5%	41,2%

(1) Avaliação anual realizada que confronta o valor recuperável dos ativos contra o valor contabilizado.

(2) Ajuste na provisão de abandono que não possui efeito caixa. Trata-se do ajuste na provisão de abandono na Pescada, Atlanta e Manati.

(3) Despesa referente ao ajuste do *closing* na aquisição Polo Macau realizada em 2022.

(4) Despesa relacionada ao pagamento adicional ao antigo controlador atrelado a apuração do lucro tributável para imposto de renda e da contribuição social pela 3R Offshore, 3R Candeias e pela Companhia.

(5) Refere-se ao resultado na venda de 20% de participação nos campos de Atlanta e de Oliva.

(6) Trata-se de gastos incorridos com blocos e poços baixados.

(7) Despesa de remuneração variável (bônus e aceleração SOP) decorrente da combinação de negócios com a Enauta Participações.

(8) Refere-se a despesas com bancos e advogados decorrente da combinação de negócio com a Enauta Participações ocorrida em 1º de agosto de 2024

(9) Trata-se de valor relativo a pagamento de arrendamentos que estão sujeitos a registro contábil pela norma (IFRS 16/CPC 06) da FPSO Petrojarl, embarcações e demais equipamentos ligados diretamente a operação.

(10) Gastos com aluguel de sonda contratados para perfuração, completação e intervenções de poços que não foram realizados decorrente do aguardo de licença ambiental

(11) EBITDA Ajustado corresponde ao EBITDA acrescido de ajustes mencionados nos itens anteriores.

(12) A Margem EBITDA Ajustado consiste no EBITDA Ajustado dividido pela receita líquida.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia reforça que o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, Dívida Bruta, Dívida Bruta Ajustada, Disponibilidades e Dívida Líquida Ajustada não são medidas de desempenho financeiro, segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). Sendo assim, essas medidas não devem ser consideradas como substitutas para o lucro líquido e não poderão ser consideradas para o cálculo de distribuição de dividendos.

Nesse contexto, a Companhia utiliza o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como indicadores complementares na avaliação de seu desempenho operacional, não sendo utilizados isoladamente como alternativas ao lucro líquido, tampouco como indicadores de desempenho operacional, ou como alternativas de fluxo de caixa operacional como medida de liquidez. Adicionalmente, o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações por não considerarem certos custos inerentes ao negócio da Companhia, que podem afetar os resultados líquidos de maneira significativa, tais como despesas financeiras, tributos e amortização.

De forma complementar, a Companhia, no seu exclusivo julgamento, entende que a métrica de EBITDA Ajustado se mostra útil no auxílio para a compreensão da condição financeira e do resultado das operações pois exclui efeitos que a Administração julga a serem temporários ou não recorrentes às suas atividades principais de produção e desenvolvimento de campos maduros, foco da Companhia e efeitos que não tem impacto caixa no período.

A Companhia utiliza as métricas de Dívida Bruta, Dívida Bruta Ajustada, Disponibilidades e Dívida Líquida Ajustada na avaliação da performance financeira referente a alavancagem do seu endividamento e da relação de capital de terceiros frente a posição de seus acionistas

2.6 - Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Possível venda de ativos onshore e de águas rasas

Em 10 de janeiro de 2025, a Companhia recebeu propostas de empresas interessadas na aquisição de ativos do portfólio onshore e de águas rasas. O perímetro da possível transação de desinvestimentos de ativos onshore e de águas rasas da Companhia se limitará aos campos localizados no Estado da Bahia. A Companhia permanece em tratativas e em fase de diligência com os proponentes selecionados, com expectativa de recebimento de propostas vinculantes ao longo do 1º semestre de 2025.

Atualizações sobre o campo de Papa-Terra

No dia 26 de janeiro de 2025, a Companhia obteve autorização definitiva do Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural ("NFP") da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP") para os sistemas de medição do campo de Papa-Terra. Para cumprimento da última exigência da ANP, a operação do ativo ficou paralisada do início do dia 25 de janeiro até o início do dia 26 de janeiro. Após comprovar o sucesso das intervenções realizadas no FPSO 3R-3, com o devido atendimento às exigências da ANP, a NFP concedeu autorização definitiva para operação, sem qualquer exigência ou pendência remanescente.

Venda de concessões no Rio Grande do Norte

Em 07 de fevereiro de 2025, a Companhia assinou junto ao consórcio formado por Azevedo e Travassos Petróleo S. A. ("A&T") e Petro-Victory Energy Corp. ("PVE"), contrato para venda de 11 concessões de óleo e gás onshore localizadas na Bacia Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte.

O valor total da transação é de US\$ 15 milhões, sendo: (i) US\$ 600 mil desembolsados na assinatura do contrato; (ii) US\$ 2,9 milhões a serem pagos no fechamento da transação; (iii) US\$ 8 milhões a serem pagos em duas parcelas diferidas em 12 e 24 meses após o fechamento da transação; e (iv) US\$ 3,5 milhões a serem pagos em até oito anos, em formato de percentual da produção dos campos, com garantia firme de pagamento. O contrato prevê: (i) que todo o óleo produzido durante o período de transição seja vendido para a refinaria da Brava Energia e sua geração de caixa abatida do valor da transação e (ii) que o consórcio comprador assumirá a responsabilidade pelo abandono do ativo, estimado em aproximadamente US\$ 21 milhões pela Companhia. A conclusão da transação está sujeita a condições precedentes, em especial à aprovação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), dentre outros.

Encerramento das atividades da Enauta Finance

Em 28 de fevereiro de 2025, a Administração deliberou pelo encerramento da Enauta Finance subsidiária da Brava Energia situada na Holanda. A referida sociedade não apresentava atividades operacionais e não representa impacto relevante nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Obtenção de Waiver referente cláusulas restritivas (covenants)

Em 11 de março de 2025 em AGD da 4ª Emissão da 3R Potiguar, bem como, no dia 14 de março de 2025, em AGDs das 3ª e 4ª Emissões da Brava (atual denominação da 3R Petroleum Óleo e Gás S.A.) e da 3ª e 4ª Emissões da Enauta Participações S.A. (sucrida pela Brava), obteve a aprovação de anuência prévia (waiver) para alteração temporária do limite máximo do índice financeiro Dívida Financeira Líquida/EBITDA (até o cálculo decorrente do 3º ITR de 2025, inclusive), e ainda, para que o referido índice passe a ser calculado em dólares norte-americanos (US\$) conforme prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação, mediante contrapartidas e condições estabelecidas nas deliberações das respectivas AGDs.

2.7 - Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2024	2023	2022
(a) Regras sobre retenção de lucros	O estatuto social da Brava Energia S.A. prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo acrescido do montante das reservas de capital exceder 30% do capital social. O saldo remanescente do lucro líquido ajustado, após a destinação da reserva legal e pagamento de dividendos, será destinado à Reserva de Reinvestimento, cuja finalidade é assegurar recursos para investimentos nos negócios da Companhia; reforço de capital de giro; e composição de fundos e mecanismos de salvaguarda.	O estatuto social da Brava Energia S.A. prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo acrescido do montante das reservas de capital exceder 30% do capital social. O saldo remanescente do lucro líquido ajustado, após a destinação da reserva legal e pagamento de dividendos, será destinado à Reserva de Reinvestimento, cuja finalidade é assegurar recursos para investimentos nos negócios da Companhia; reforço de capital de giro; e composição de fundos e mecanismos de salvaguarda.	O estatuto social da Brava Energia S.A. prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo acrescido do montante das reservas de capital exceder 30% do capital social. O saldo remanescente do lucro líquido ajustado, após a destinação da reserva legal e pagamento de dividendos, será destinado à Reserva de Reinvestimento, cuja finalidade é assegurar recursos para investimentos nos negócios da Companhia; reforço de capital de giro; e composição de fundos e mecanismos de salvaguarda.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido ajustado do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido ajustado do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido ajustado do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

	2024	2023	2022
(d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

Exercício social findo em:	31/12/2024
Prejuízo do exercício de 2024	R\$ 909.691.397,49
(-) Redução de parcela dos prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2024 pela absorção do saldo da reserva de investimento e expansão	R\$ 277.696.395,28
(=) Saldo remanescente de prejuízos acumulados em 31/12/2024	R\$ 631.995.002,21

2.8 - Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía termo de compromisso junto a instituições financeiras para emissão de títulos de dívida que somavam, conjuntamente, US\$ 1,0 bilhão, direcionados a conclusão da aquisição do Polo Potiguar.

Os referidos recursos foram desembolsados em 2023, alinhado à conclusão da aquisição do Polo Potiguar, e estão evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como apresentados no item 12.9 deste Formulário de Referência.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Os recursos contratados e desembolsados para a conclusão da aquisição do Polo Potiguar, substituem o compromisso que a Companhia havia assumido de pagamento junto à Petrobras pela aquisição do ativo.

Se por um lado a referida captação ampliou o endividamento e, por consequência, as despesas financeiras da Companhia, por outro, aumentou substancialmente a capacidade de geração de receita, resultado operacional, caixa, a partir da incorporação de um relevante ativo ao portfólio, com importante atuação nos segmentos *upstream* e *mid & downstream*.

Maiores detalhes das estruturas acima mencionadas estão disponíveis no item 12.9 deste Formulário de Referência.

(b) Natureza e o propósito da operação

A operação teve natureza financeira, cujo propósito foi o pagamento referente a conclusão da aquisição do Polo Potiguar.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

As estruturas contratadas possuem natureza financeira e somaram o montante de US\$ 1,0 bilhão. Os recursos foram utilizados no pagamento da parcela de *closing* da aquisição do Polo Potiguar, em junho de 2023.

2.10 - Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos, incluindo:

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O plano de negócios da Companhia prevê investimentos em manutenção, desenvolvimento e otimização do portfólio atual e de eventuais novas aquisições de ativos de petróleo e/ou gás natural.

A estratégia da Companhia contempla majoritariamente o investimento na revitalização dos campos maduros, incluindo melhorias nas instalações e equipamentos de produção, atividades de *workover*, novas perfurações, com intuito de acessar e desenvolver as reservas provadas e prováveis certificadas no Relatório de Reservas emitido por empresa especializada independente.

A tabela abaixo, de forma resumida, demonstra o volume de investimentos estimado pela empresa especializada independente, emissora do Relatório de Certificação de Reservas, como vinculados ao desenvolvimento das reservas provadas e prováveis (2P), incluindo melhoria das instalações de produção. Cabe destacar que o volume abaixo reportado é cópia integral do Relatório de Certificação de Reservas emitido pela DeGolyer and MacNaughton, data base 31 de dezembro de 2023, ajustado para a participação detida pela Companhia em cada um dos ativos de seu portfólio. Na data da divulgação desta Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2025, a Companhia ainda não havia publicado o Relatório de Cerificação de Reservas com data base de 31 de dezembro de 2024.

Capex segundo a Certificações de Reservas	
Ano	Montante (US\$ milhões)
2024	355,6
2025	424,8
2026	474,4
2027-2030	895,0

Esclarece-se ainda que o Relatório de Certificação de Reservas é um documento usual e padrão no mercado de óleo e gás mundial, visando prover uma classificação independente, na sua data base, dos volumes de reservas provadas (P1), prováveis (P2) e possíveis (P3) de hidrocarbonetos e do valor potencial atribuído a um determinado campo ou conjunto de campos, que estão embasados em premissas, interpretações e julgamento profissional das próprias consultorias certificadoras, e que estão atrelados à execução de determinados projetos de investimento (Capex), previstos no relatório, para viabilizar a extração destes volumes potenciais de reservas. Em outras palavras, trata-se de uma análise independente da capacidade de recuperar volumes de hidrocarbonetos, de forma economicamente viável, baseado em um determinado plano de investimento, que pode não se relacionar diretamente aos planos de investimento, prioridades ou sequenciamento de alocação de capital definidos pela Companhia em seu portfólio de ativos.

Adicionalmente aos valores acima, a Companhia pode necessitar de recursos financeiros para potenciais aquisições de ativos, bem como, se necessário, capitalizar as suas controladas para implementarem seus planos de investimentos.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia planeja utilizar a geração de caixa do próprio portfólio como principal fonte de financiamento para os investimentos. Adicionalmente, a Companhia acredita ser capaz de obter empréstimos e financiamentos no mercado de capitais e/ou com instituições financeiras, incluindo bancos de desenvolvimento regional ou similares, em caso de necessidade. Por fim, os investimentos também poderão ser financiados por recursos captados a mercado, oferta subsequente de ações e/ou instrumentos de dívida, em caso de necessidade.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos materiais em fase de aquisição.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

A Companhia não possui planos para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Os pilares de segurança, responsabilidade social e ambiental, a valorização do capital humano e robusta estrutura de governança corporativa se mantêm como centrais no desenvolvimento da tese de investimento da Companhia e permeiam todas as áreas e funções, sendo suporte para a tomada de decisão.

No âmbito ambiental, a Companhia destaca: (i) *projeto gas to wire* – produção de energia elétrica através de termoeletricas modulares abastecidas a gás, minimizando o consumo de energia da rede padrão e a ventilação e queima de gás na atmosfera, (ii) gestão de água e redução do descarte, e (iii) início ao Projeto REFLORESC3R, que visa contribuir com a sustentabilidade socioambiental por meio da restauração florestal.

Na dimensão social, a Companhia destaca: (i) iniciativas de saúde ocupacional, segurança no trabalho e bem estar, (ii) desenvolvimento do conceito de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) em seus programas internos, iniciado através de uma pesquisa de perfil de seus colaboradores, (iii) alinhamento com as comunidades adjacentes às bases de operação, e (iv) iniciativas sociais que permeiam os âmbitos de esporte e educação, saúde e segurança, responsabilidade socioambiental, ajuda humanitária, entre outros.

Na diretriz de governança, a Companhia adota: (i) ética e integridade, (ii) segurança das pessoas e das operações, (iii) respeito ao meio ambiente e comunidades, (iv) valorização das pessoas, e (v) foco em resultado e disciplina de capital como valores, que orientam a sua estrutura organizacional e a guiam para realização de suas atividades em total cumprimento às leis. A fim de reafirmar e difundir esse importante compromisso, a Companhia ampliou o Programa de Integridade, com foco na prevenção, detecção e resposta, que abrange políticas, procedimentos, ferramentas, controles e monitoramento, com o objetivo de promover relações éticas, transparentes, de confiança e total respeito a inúmeras partes interessadas. Adicionalmente, o arcabouço normativo e sistêmico da Companhia é monitorado e reavaliado de forma permanente, suportado por especialistas independentes e alinhado a boas práticas de mercado. Ainda mais importante, a disseminação dos conteúdos é realizada através de ações estruturadas de comunicação e treinamentos, assim como através de fóruns e grupos de trabalho.

2.11 - Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia possui valores a pagar por aquisições, apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas, conforme previsto nos contratos de compra e venda dos ativos que compõem o seu portfólio. A tabela abaixo demonstra o saldo de valores a pagar no encerramento do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Os montantes apresentados incluem: (i) parcelas contingentes – sujeitas ao atendimento de determinadas condições precedentes, incluindo performance operacional, preço médio de referência do petróleo tipo Brent, ou declaração de comercialidade de ativo; e (ii) parcelas diferidas – montantes previstos em determinadas datas especificadas nos contratos de compra e venda de determinados ativos.

Cabe destacar que os montantes apresentados na tabela abaixo estão sujeitos a atualização, de acordo com taxa prevista nos contratos de compra e venda dos ativos. Adicionalmente, a apresentação no horizonte de tempo envolve premissas quanto ao cumprimento de condições precedentes das parcelas contingentes.

Ativos	1T25	2T25	3T25	4T25	2025	2026	2027	2028	2029	Total
Em milhões de reais										
Peroá (WI 100%)	-	-	94	-	94	166	-	-	-	261
Papa Terra (WI 62,5%)	-	108	-	105	212	26	48	119	120	525
Potiguar	448	-	-	-	448	428	413	-	-	1.289
Parque das Conchas (WI 23%)	-	-	-	186	186	163	-	-	-	349
Total de Pagamentos	448	108	94	290	940	784	461	119	120	2.424
Contingente	-	108	94	105	307	193	48	119	120	785
Diferido	448	-	-	186	634	592	413	-	-	1.638

ANEXO II

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 81/22, ARTIGO 13, INCISO II - ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

8. Remuneração dos administradores

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Brava Energia S.A. possui uma política de remuneração para diretores estatutários, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês instituídos pela Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de agosto de 2020 e atualizada em reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de março de 2024 ("Política de Remuneração"). A Política de Remuneração está disponível para consulta no site de Relações com Investidores da Companhia, através do link: <https://ri.bravaenergia.com/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>.

A Política de Remuneração estabelece que as pessoas abrangidas pelo documento podem fazer jus a remuneração mensal fixa, pacote de benefícios e remuneração variável decorrente de programa de bônus, cujos princípios são: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial.

Observada disposição da Política de Remuneração, a Companhia poderá, ainda, outorgar remuneração variável na forma de incentivo baseado em ações, em convergência com os interesses dos acionistas da Companhia. Nesse sentido, a Companhia aprovou em sede de Assembleia, no dia 26 de junho de 2024, o Plano de Incentivos Baseados em Ações, em que foi conferido ao Conselho de Administração a autorização para definir o modelo de incentivo baseado em ações mais adequado para cada outorga e para cada público-alvo de participantes. Dentre os modelos previstos no referido Plano, constam opção de compra de ações, ações ou opções fantasmas (*phantom shares* ou *phantom options*), ações restritas (*restricted share units*), *performance shares* e *matching shares*.

Além disso, o valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, assim como aos membros do Conselho Fiscal, se instalado, é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos dos artigos 152 e 162, §3º da

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), cabendo ao Conselho de Administração da Companhia estabelecer a remuneração individual dos administradores, nos termos do item (e) do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Uma vez determinada a remuneração global pela Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, bem como por aprovar a remuneração dos membros externos dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia.

O Comitê de Pessoas, por sua vez, é responsável por assessorar o Conselho de Administração na análise (i) da proposta de remuneração anual global dos administradores, encaminhada à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, bem como recomenda ao Conselho de Administração a proposta de individualização da referida remuneração; (ii) das referências de mercado acerca dos parâmetros e critérios apresentados pela Diretoria Estatutária da Companhia para a remuneração dos administradores e submeter uma proposta para apreciação do Conselho de Administração; (iii) das propostas apresentadas pelo Diretor Presidente relativamente a planos de incentivo de longo prazo, bem como apoiar o Conselho de Administração (a) na definição dos critérios, métricas do plano e detalhamento dos indicadores para definição da contrapartida e definição das pessoas elegíveis no âmbito dos seus respectivos programas; e (b) na avaliação anual de desempenho de cada programa; (iv) da avaliação anual de desempenho do Diretor Presidente com base nas metas definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e analisar o resultado da avaliação anual de desempenho realizada pelo Diretor Presidente e dos integrantes da Diretoria Estatutária, cujos resultados deverão ser apresentados ao Conselho de Administração; e (v) da proposta ao Presidente do Conselho de Administração dos critérios para avaliação anual dos órgãos de governança da Companhia, incluindo o Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, podendo o Comitê de Pessoas contar com o apoio de consultoria externa especializada para definição do escopo, metodologia e realização do processo de avaliação.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

O Comitê de Pessoas, em conjunto com a área de Recursos Humanos da Companhia, contrata empresas de consultoria especializadas para realizar pesquisas de mercado periódicas, com vistas a identificar os parâmetros de remuneração no segmento de atuação da Companhia e repassa tais informações ao Conselho de Administração da Companhia.

Em posse dos resultados das pesquisas, há uma comparação entre as remunerações fixa e total dos administradores e o resultado da pesquisa referente à medida estatística utilizada como estratégia de remuneração, definida pelo Conselho de Administração (e.g., primeiro

quartil, mediana ou terceiro quartil). Caso haja um descasamento na referida comparação, pode ser proposta uma adequação na remuneração individual dos administradores.

A definição da remuneração deve ser embasada por critérios transparentes e igualitários, considerando: (i) meritocracia; (ii) esforço; (iii) habilidades individuais; (iv) custos e riscos envolvidos; e (v) vinculação a metas de curto, médio e/ou longo prazo. Para definição da remuneração, nenhuma característica pessoal será considerada, tal como, sem se limitar a: (a) raça; (b) identidade de gênero; (c) sexo; (d) orientação sexual; (e) etnia; (f) nacionalidade; (g) convicção religiosa; (h) opinião política; (j) idade; ou (k) deficiência.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da Política de Remuneração, no mínimo, anualmente, de forma a verificar a aderência dela com as melhores práticas de mercado, práticas ASG, a regulamentação do Novo Mercado, com as responsabilidades de cada Administrador, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

(c) Composição da remuneração, indicando

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A prática de remuneração da Companhia está estruturada para estimular os administradores a se manterem alinhados aos objetivos da organização e a buscar a realização das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração. A porção fixa da remuneração busca reconhecer o valor dos cargos e contribuir para a retenção dos administradores, o que proporciona maior estabilidade e qualidade das atividades à Companhia e está alinhada a pesquisas de mercado, de modo a cumprir com a criação de times autogerenciáveis e de alta performance. A porção variável proporciona compensação financeira aos diretores conforme as metas são atingidas, visando alinhar os objetivos da empresa e dos profissionais na busca por maior eficiência e rentabilidade.

Nesse sentido, a Companhia entende que a composição da remuneração variável permite o atingimento dos seguintes objetivos de curto, médio e longo prazo da Companhia: (i) curto: consolidações de um portfólio competitivo e diversificado; (ii) Médio: assegurar a retenção e o desenvolvimento de uma equipe de alta performance, na qual o líder atua como mentor, direcionando seu time para o alcance das metas corporativas e individuais; e (iii) Longo: posicionamento estratégico da Companhia como relevante operadora independente na América Latina.

Conselho de Administração

Os conselheiros da Companhia terão remuneração mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições.

A remuneração dos conselheiros da Companhia será revisada ao menos a cada 2 (dois) anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

Em relação à remuneração variável, os conselheiros da Companhia poderão ter direito à remuneração baseada em ações, observados os regramentos definidos, a Política de Remuneração e o limite de remuneração global aprovado em sede de Assembleia Geral de Acionistas.

Diretoria Estatutária

Os diretores estatutários da Companhia receberão um pró-labore fixo mensal, definido de acordo com negociação individual com cada um dos diretores estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar, observadas as disposições da Política de Remuneração.

Adicionalmente, os diretores estatutários da Companhia, observadas as disposições da Política de Remuneração, poderão receber valores a título de bônus e ter direito à remuneração baseada em ações, conforme previsto na Política de Remuneração.

Os diretores estatutários da Companhia são elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) vale alimentação/refeição; (iv) seguro de vida; (v) *check-up* médico; (vi) estacionamento; (vii) plano de previdência privada; (viii) benefícios flexíveis; e (ix) auxílio creche/educacional.

A atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo poderá ocorrer em casos excepcionais, a critério do Conselho de Administração, observado sempre o limite global de remuneração dos administradores fixado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Diretoria não Estatutária (CLT)

Os diretores com vínculo de emprego se submetem aos critérios de remuneração constantes da Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT") e as definições estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho com o sindicato.

Comitês

A Companhia possui 4 (quatro) comitês, quais sejam: Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Estratégia e Financeiro, Comitê de Pessoas e Comitê de Sustentabilidade.

Conforme estabelecido na Política de Remuneração da Companhia, os membros externos dos comitês são elegíveis a uma remuneração fixa mensal, a ser definido pelo Conselho de Administração da Companhia.

Nos casos em que membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária também sejam membros dos Comitês, estes poderão receber uma remuneração adicional.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, são remunerados em conformidade com a legislação em vigor, portanto, de acordo com o valor aprovado em Assembleia Geral de Acionistas e não inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração média dos diretores estatutários, atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e remuneração variável.

- **Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais:

2024	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	22%	53%	-	25%	100%
Diretoria Estatutária	12%	51%	1%	36%	100%
Diretoria não Estatutária	50%	39%	3%	9%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

2023	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	34%	-	-	66%	100%
Diretoria Estatutária	24%	24%	11%	41%	100%
Diretoria não Estatutária	74%	14%	6%	6%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

2022	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	17%	-	-	83%	100%
Diretoria Estatutária	29%	22%	2%	47%	100%
Diretoria não Estatutária	59%	0%	8%	33%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%
Comitê de Auditoria	100%	-	-	-	100%

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores da Companhia a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo que a remuneração global máxima observa os limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

A remuneração do Conselho de Administração da Companhia é revisada ao menos a cada 2 (dois) anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

Como critérios para o reajuste anual da remuneração fixa da Diretoria Estatutária, o Conselho de Administração considera: (i) meritocracia e (ii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas de setor de atuação similar ou do mesmo porte da Companhia, assim como concorrentes em recursos humanos.

Com relação à Diretoria não Estatutária, sua remuneração individual é definida de acordo com pesquisas salariais, a estratégia de remuneração da Companhia e negociação individual, sendo os reajustes determinados nos Acordos Coletivos de Trabalho negociados com os sindicatos e nos ciclos de reconhecimento da Companhia.

A remuneração variável da Diretoria Estatutária e da Diretoria não Estatutária, por ser atrelada à participação nos resultados da Companhia, não possui um cálculo específico, mas tende a alinhar de maneira mais próxima a atuação dos administradores aos interesses da Companhia.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, se instalado, será definida em conformidade com a legislação em vigor, em valor não inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração média dos diretores estatutários, atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e remuneração variável.

Com relação aos membros dos comitês, são utilizados como parâmetros de definição da sua remuneração e dos possíveis reajustes os resultados de pesquisas de mercado periódicas às quais a Companhia participa.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração dos membros da administração, da Diretoria não Estatutária, do Conselho Fiscal e dos comitês da Companhia é composta por componentes fixos e, conforme o caso, variáveis. A remuneração variável está baseada no desempenho individual e/ou do colegiado, conforme aplicável, e no resultado operacional e financeiro da Companhia. Desta forma, a composição da remuneração está alinhada à geração de valor da Companhia.

Para a parcela fixa da remuneração são consideradas pesquisas salariais do mercado, atreladas ao nível da responsabilidade da função exercida. Adicionalmente, é considerada a qualificação profissional para o exercício da função.

Os indicadores levados em consideração na determinação da remuneração variável fazem parte de um sistema de gestão de metas individuais e das intenções estratégicas da Companhia, que consideram os resultados corporativos e os resultados individuais. Alguns exemplos de indicadores corporativos utilizados são: índices relacionados à produção dos ativos, o custo de extração (*lifting cost*), índices relacionados à segurança, meio ambiente e segurança, assim como indicadores financeiros (por exemplo, EBITDA e geração de caixa).

As definições do planejamento estratégico da Companhia são consideradas na remuneração variável da administração, englobando os resultados operacionais e financeiros das respectivas áreas sob a responsabilidade de seus membros e os resultados operacionais e financeiros consolidados da Companhia, como receita e custos, bem como indicadores operacionais.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração, paga aos administradores da Companhia, são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, de modo a maximizar a criação de valor ao negócio, por meio de resultados consistentes e sustentáveis, tanto de médio quanto de longo prazo.

Para os membros dos comitês que são remunerados, as razões que justificam a composição da remuneração são o escopo de atuação, o conhecimento e a experiência sobre o tema objeto do referido comitê.

Com relação à remuneração de membros do Conselho Fiscal, caso instalado, ela se justifica na medida em que é estabelecida respeitado o valor mínimo requerido na Lei das S.A.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há, no momento, membros da Diretoria Estatutária ou do Conselho de Administração não remunerados pela Companhia.

Cabe destacar que, conforme a Política de Remuneração, os diretores estatutários que forem membros do Conselho de Administração não serão remunerados nem receberão outros benefícios pela função exercida no Conselho de Administração.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A identificação de remuneração suportada por controladas da Companhia, segregada por órgão da administração, encontra-se no item 8.19 deste Formulário de Referência.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Atualmente, não há nenhuma remuneração ou benefício vinculado a evento societário envolvendo a Companhia e/ou suas controladas.

Destaca-se que, com relação à remuneração baseada em ações, há hipóteses que podem acarretar a aceleração dos períodos de carência devido a eventos societários, tais como a alienação do controle, incorporação, cisão, fusão ou uma OPA.

8.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	8.295.000	9.990.500	654.000	18.939.500
Benefícios direto e indireto	-	892.800	-	892.800
Participações em comitês	1.980.000	-	-	1.980.000
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	24.366.750	-	24.366.750
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	16.000.000	-	16.000.000
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Remuneração máxima de incentivo a possíveis operações de otimização do	-	-

		portfólio da Companhia		
Pós-emprego	-	507.210	-	507.210
Cessação do cargo	-	5.618.000	-	5.618.000
Baseada em ações (incluindo opções)	-	16.136.276	-	16.136.276
Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	10.275.000	73.511.536	654.000	84.440.536
Observação	Conforme Ofício Circular/Anual- 2024- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme Ofício Circular/Anual- 2024- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	84.440.536			

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	3,83	3,00	13,16
Nº de membros remunerados	5,83	3,83	3,00	12,66
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.339.504	6.794.000	516.975	10.650.479
Benefícios direto e indireto	-	312.370	-	312.370
Participações em comitês	610.500	-	-	610.500
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	4.450.368	-	4.450.368
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	9.830.000	24.374.784	-	34.204.784
Descrição de outras remunerações variáveis	Valor referente à compensação financeira pela destituição antecipada e antecipação de incentivo devido à aprovação da Operação de incorporação	Remuneração de incentivo e retenção outorgada devido à aprovação da Operação de incorporação das ações da Enauta		-

	das ações da Enauta			
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	4.570.888	20.674.164	-	25.245.053
Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	18.350.892	56.605.686	516.975	75.473.554
Observação	Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	75.473.554			

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	3,00	13,00

Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.142.891	4.731.415	457.950	7.332.255
Benefícios direto e indireto	-	336.287	-	336.287
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	4.758.226	-	4.758.226
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo	-	1.766.741	-	1.766.741
Baseada em ações (incluindo opções)	4.101.537	8.420.309		12.521.846
Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	6.244.428	20.012.978	457.950	26.715.356

Observação	Conforme Ofício Circular/Anual -2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme Ofício Circular/Anual -2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme Ofício Circular/Anual -2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	26.715.356			

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,08	4,42	3,00	13,50
Nº de membros remunerados	5,67	4,42	3,00	13,09
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.320.422	6.294.499	288.000	8.902.921
Benefícios direto e indireto	-	475.718	-	475.718
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	4.877.388	-	4.877.388
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-		-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	11.320.472	10.393.541	-	21.714.013

Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	13.640.894	22.041.146	288.000	35.970.040
Observação	Conforme Ofício Circular/Anual -2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme Ofício Circular/Anual -2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme Ofício Circular/Anual -2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho Fiscal (letra “b”) foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	35.970.040			

8.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2025)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	-	5,00	-	5,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	3.510.000	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	24.366.750	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	14.040.000	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	3,83	3,00	13,16
Nº de membros remunerados	-	3,83	-	3,83
Bônus	-	-	-	-

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	5.240.000	-	5.240.000
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	15.720.000	-	15.720.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	10.480.000	-	10.480.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado		4.450.368		4.450.368
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado		-		

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	-	3,00	-	3,00
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	3.245.760	-	3.245.760
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	9.737.280	-	9.737.280
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	6.491.520	-	6.491.520
Valor efetivamente reconhecido no resultado		4.758.226		4.758.226
Participação nos resultados	-	-	-	-

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,08	4,42	3,00	13,50
Nº de membros remunerados	-	4,42	-	4,42
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.093.045	-	1.093.045
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.279.136	-	3.279.136
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	2.186.091	-	2.186.091
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	4.877.388	-	4.877.388
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever

Remuneração baseada em ações liquidada em instrumentos patrimoniais

A Companhia aprovou, na Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de agosto de 2020, o Plano de Opção de Compra de Ações e o adotou mediante aprovação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021 (“Primeiro Plano 2020”).

Adicionalmente, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 2022, a Companhia aprovou o Segundo Plano de Incentivo Via Opção de Compra de Ações (“Segundo Plano 2022” e, quando em conjunto com o Primeiro Plano, “Planos”).

Em 26 de junho de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia aprovou o Plano de Incentivos Baseados em Ações (“Plano de Incentivos 2024”), em que existe a previsão de que não haverá novas outorgas de opções de compra de ações no âmbito dos Planos, de modo que o Primeiro Plano e o Segundo Plano permanecerão em vigor apenas em relação às opções de compra de ações outorgadas anteriormente à aprovação do Plano de Incentivos 2024.

Desse modo, considerando que há opções em aberto apenas do Primeiro Plano, a seguir incluiremos as informações deste e do Plano de Incentivos 2024.

(a) Termos e condições gerais

Primeiro Plano 2020

O Primeiro Plano 2020 é administrado pelo Conselho de Administração, que pode delegar tal função, em parte ou no todo, a um comitê, específico ou não, o qual pode ser criado ou indicado para assessorar o Conselho de Administração na administração do Primeiro Plano 2020.

Na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração e/ou o comitê, conforme o caso, possuem amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Primeiro Plano 2020, incluindo:

- (a) analisar casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com o Primeiro Plano 2020;
- (b) antecipar eventuais prazos de carência no âmbito do Primeiro Plano 2020 ou de quaisquer dos programas criados no âmbito do Primeiro Plano 2020, inclusive na hipótese de término do vínculo dos Participantes com a Companhia;
- (c) estabelecer critérios qualitativos e/ou quantitativos para a elegibilidade de Participantes e outorga de opções;
- (d) aprovar a emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, para satisfazer o exercício do direito dos Participantes de receber ações nos termos do Primeiro Plano 2020 ou a alienação de ações em tesouraria para o mesmo fim; e
- (e) estabelecer e alterar os termos do contrato de opção a ser celebrado entre a

Companhia e cada um dos Participantes.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração ou o comitê estão sujeitos apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da CVM e no Primeiro Plano 2020, ficando claro que o Conselho de Administração ou o comitê podem tratar de maneira diferenciada os administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns a seu exclusivo critério. Ainda, importante ressaltar que quaisquer alterações serão analisadas em Reunião do Conselho de Administração.

As deliberações do Conselho de Administração ou do comitê têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Primeiro Plano 2020.

Plano de Incentivos 2024

O Plano de Incentivos 2024 será administrado pelo Conselho de Administração, que pode contar com um Comitê criado ou indicado pelo Conselho de Administração para assessorá-lo na administração do Plano e dos Programas.

Obedecidas as condições gerais do Plano de Incentivos 2024, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Incentivos 2024 e dos Programas, incluindo:

- (i) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga dos Incentivos, observados os termos gerais do Plano de Incentivos 2024, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano de Incentivos 2024 e dos Programas;
- (ii) a aprovação dos Participantes e a autorização para outorgar Incentivos em seu favor;
- (iii) a criação de Programas e a definição da quantidade de Ações ou direitos inerentes aos Incentivos;
- (iv) a autorização para transferência de Ações em tesouraria para satisfazer a outorga dos Incentivos, nos termos do Plano de Incentivos 2024 e da RCM 77;
- (v) a autorização para a alienação de Ações aos Participantes, no contexto dos Incentivos, sendo que neste caso o cálculo do preço das Ações alienadas será o preço do Valor de Referência, permitido um deságio de até 20% (vinte por cento) em relação ao Valor de Referência;
- (vi) optar por liquidar os Incentivos em dinheiro, conforme aplicável;
- (vii) autorizar a liquidação por diferença das Opções, em dinheiro e/ou em Ações, considerando a diferença entre o Preço de Exercício devido pelo Participante e o valor de mercado da Ação, conforme termos e condições a serem definidos;
- (viii) estabelecer os Períodos de Carência em cada Programa;

- (ix) definir, se aplicável, as condições e metas de performance relacionadas ao desempenho dos Participantes e/ou da Companhia e/ou suas Controladas, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento dos Incentivos, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos pela Companhia;
- (x) estabelecer obrigações de restrição à negociação de Ações (lock-up), podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga;
- (xi) definir as quantidades de Ações Matching ou Incentivos a que os Participantes terão direito em relação a cada Ação Investida por eles detidas;
- (xii) definir as condições e metodologia de cálculo do Delta de Valorização a ser pago aos Participantes dos Programas de Phantom Shares;
- (xiii) condicionar as outorgas e a aquisição do direito aos incentivos no âmbito deste Plano a políticas de Clawback, de Malus e/ou de Stock Ownership Guidelines que venham a ser aprovadas pela Companhia;
- (xiv) criar regras específicas para viabilizar as Substituições de Outorgas;
- (xv) tomar quaisquer providências necessárias para a administração do Plano e dos Programas; e
- (xvi) propor eventuais alterações ao Plano de Incentivos 2024 a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral da Companhia.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Plano de Incentivos 2024, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os administradores e empregados da Companhia ou das sociedades sob o seu Controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia e para os Participantes relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano de Incentivos 2024 e os Programas.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

Primeiro Plano 2020

O Plano de Opção de Compra de Ações foi aprovado pelos acionistas em sede de Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de agosto de 2020. Posteriormente, no dia 26 de abril de 2021, foi aprovada alteração no texto original também pelos acionistas em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Plano de Incentivos 2024

O Plano de Incentivos 2024 foi aprovado pelos acionistas em sede de Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de junho de 2024.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Primeiro Plano 2020

Poderão ser outorgadas opções representativas de, no máximo, 2,5% das ações representativas do capital social da Companhia ("Volume Global"). Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de ações objeto dos programas e contratos que ainda não tenham sido transferidas aos Participantes.

Para fins de cálculo do Volume Global, serão consideradas todas as ações representativas do capital social da Companhia, incluindo aquelas que venham a ser emitidas após a data de aprovação do Primeiro Plano 2020 através, por exemplo, de oferta subsequente de ações de emissão da Companhia ("Follow-On").

Plano de Incentivos 2024

O número máximo de ações que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano de Incentivos 2024 não poderá resultar na entrega de ações de emissão da Companhia superior a 5% (cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação de cada outorga, limitado a 0,7% (sete décimos por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia por exercício social, em bases totalmente diluídas, ou seja, considerando as ações a serem emitidas em decorrência do exercício de Opções com base no Plano de Incentivos 2024 e/ou a conversão de outros valores mobiliários conversíveis em ações em circulação, sujeito a eventuais ajustes previstos no Plano de Incentivos 2024.

Para que não parem dúvidas, a somatória das ações outorgadas no âmbito deste Plano, a ser verificada na data de aprovação de cada nova outorga, não poderá exceder 5% (cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, em bases totalmente diluídas.

Se quaisquer Ações outorgadas ou lastreadas em Incentivos no âmbito do Plano de Incentivos 2024 forem canceladas sem ter sido efetivamente entregues aos Participantes, tais Ações tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas no Plano de Incentivos 2024.

Com a aprovação do Plano de Incentivos 2024, não haverá novas outorgas de opções de compra de ações no âmbito dos Planos, de modo que o Primeiro Plano 2020 e o Segundo Plano permanecerão em vigor apenas em relação às opções de compra de ações outorgadas anteriormente à aprovação do Plano de Incentivos 2024.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Primeiro Plano 2020

Cada opção assegura ao Participante o direito de subscrever ou adquirir uma ação ordinária de emissão da Companhia. Portanto, poderão ser outorgadas opções representativas de, no máximo, o Volume Global.

Plano de Incentivos 2024

Conforme indicado no item “c” acima, o número máximo de opções que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano de Incentivos 2024 não poderá resultar na entrega de ações de emissão da Companhia superior a 5% (cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia na data de aprovação de cada outorga, limitado a 0,7% (sete décimos por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia por exercício social, em bases totalmente diluídas, ou seja, considerando as ações a serem emitidas em decorrência do exercício de Opções com base no Plano de Incentivos 2024 e/ou a conversão de outros valores mobiliários conversíveis em ações em circulação, sujeito a eventuais ajustes previstos no Plano de Incentivos 2024.

Para que não parem dúvidas, a somatória das opções outorgadas no âmbito deste Plano, a ser verificada na data de aprovação de cada nova outorga, não poderá exceder 5% (cinco por cento) da quantidade total de ações de emissão da Companhia, em bases totalmente diluídas.

Se quaisquer opções outorgadas no âmbito do Plano de Incentivos 2024 forem canceladas sem ter sido efetivamente exercidas pelos Participantes, tais opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas no Plano de Incentivos 2024.

Com a aprovação do Plano de Incentivos 2024, não haverá novas outorgas de opções de compra de ações no âmbito dos Planos, de modo que o Primeiro Plano 2020 e o Segundo Plano permanecerão em vigor apenas em relação às opções de compra de ações outorgadas anteriormente à aprovação do Plano de Incentivos 2024.

(e) Condições de aquisição de ações

Primeiro Plano 2020

Quando do lançamento de cada programa no âmbito do Primeiro Plano 2020, o Conselho de Administração fixa os termos e as condições das opções, os quais são contemplados em contrato de outorga de opção de compra de ações a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes, sempre de acordo com o Primeiro Plano 2020 e com o respectivo programa.

O Participante adquirirá o direito de comprar ações de emissão da Companhia ao longo de determinado Período Aquisitivo (conforme termo definido abaixo). Esse direito será concedido de forma gradual ao longo de um período de 4 anos a contar da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia (“Período Aquisitivo”), de forma que, a cada ano do Período Aquisitivo, o Participante terá direito de (i) adquirir um determinado número de ações do lote total de ações (“Lote Anual”), (ii) além de também poder exercer o direito de adquirir um determinado número de ações referente aos Lotes Anuais incorporados ainda não exercidos, conforme descrito na tabela abaixo e observado o disposto nos respectivos contratos de opção.

Fica detalhada no quadro abaixo a quantidade de ações a que o Beneficiário terá direito de adquirir no prazo aqui previsto, mediante o efetivo exercício da opção:

Quantidade de Ações Passíveis de Aquisição pelos Participantes	Período Aquisitivo			
	Primeiro aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia	Segundo aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia	Terceiro aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia	Quarto aniversário da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia
% das ações “incorporadas” passíveis de serem compradas	0%	+50%	+25%	+25%
% total das ações	0%	50%	75%	100%

O “primeiro aniversário”, “segundo aniversário”, “terceiro aniversário” e “quarto aniversário” significam, respectivamente, (i) decorridos 12 meses; (ii) decorridos 24 meses; (iii) decorridos 36 meses; e (iv) decorridos 48 meses.

No caso dos programas referentes à outorga de opções das ações emitidas no âmbito do Follow-On (3º e 4º programas), o Período Aquisitivo será contado da data da realização do Follow-On realizado em março de 2021, conforme tabela abaixo:

Quantidade de Ações Passíveis de Aquisição pelos Participantes	Período Aquisitivo			
	30 de março de 2022	30 de março de 2023	30 de março de 2024	30 de março de 2025
% das ações “incorporadas” passíveis de serem compradas	0%	+50%	+25%	+25%
% total das ações	0%	50%	75%	100%

Em relação ao programa aprovado no exercício social de 2023 (5º programa), o Período Aquisitivo será contado a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme tabela abaixo:

Quantidade de Ações Passíveis de Aquisição pelos Participantes	Período Aquisitivo			
	01 de janeiro de 2024	01 de janeiro de 2025	01 de janeiro de 2026	01 de janeiro de 2027
% das ações “incorporadas” passíveis de serem compradas	0%	+50%	+25%	+25%
% total das ações	0%	50%	75%	100%

Plano de Incentivos 2024

O Conselho de Administração da Companhia definirá em cada programa de outorga as condições para aquisição do direito aos Incentivos concedidos, cujas condições poderão incluir, entre outras, condições de permanência na Companhia ou suas controladas por determinado período, condições de performance e/ou investimento do incentivo de curto prazo na aquisição de ações de emissão da Companhia.

Em 16 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração aprovou o 1º Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações (“1º Programa SOP”), em que o colegiado definiu os termos e as condições das opções outorgadas aos Participantes.

O Participante adquirirá o direito de comprar ações de emissão da Companhia ao longo do Período de Carência de 4 (quatro) anos em relação à Data de Referência, que foi definido como o dia 02 de janeiro de 2025.

A cada ano, 25% das Opções terão seu Período de Carência cumprido, se tornando Opções Vestidas, que poderão ser exercidas dentro da Janelas de Exercício com o pagamento do Preço de Exercício.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Primeiro Plano 2020

O preço de exercício é determinado pelo Conselho de Administração ao tempo do lançamento do programa aplicável, utilizando por base, para o primeiro programa, o valor em moeda corrente compreendido entre (A) o valor da precificação inicial da Companhia na sua oferta inicial de ações em ambiente bursátil e (B) esse mesmo valor do item (A) submetido a um desconto de 25%.

No caso de uma oferta subsequente de ações, o Conselho de Administração da Companhia, ao tempo do lançamento do Programa aplicável, deverá utilizar como base para a

determinação do Preço de Exercício o valor, em moeda corrente, da precificação das ações de emissão na Companhia na data do Follow-On em ambiente bursátil.

Plano de Incentivos 2024

O preço a ser pago pelo Participante à Companhia em pagamento das ações que adquirir em decorrência do exercício de suas Opções será fixado pelo Conselho de Administração em cada programa de outorga, considerando as características e objetivos do modelo de Incentivo que se pretende instituir. Nesse sentido, o preço de exercício será definido no programa e poderá ser estabelecido entre R\$ 1,00 (um real) e o Valor de Referência para cada 1 (uma) ação que o Participante venha a receber em virtude do exercício das suas Opções, sendo que os valores aqui previstos poderão ser ajustados por eventuais desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações de ações.

O “Valor de Referência” significa a média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 90 (noventa) dias que antecederem a Data de Referência ou outra data de referência definida pelo Conselho de Administração.

O preço de exercício poderá ser reduzido automaticamente em caso de redução de capital, distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio (“JCP”), warrants e/ou proventos por ação distribuídos pela Companhia durante o prazo de carência das Opções outorgadas ao Participante, sendo corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (“IPCA”), ou outro que venha substituí-lo, conforme aplicável e determinado pelo Conselho de Administração.

Para os modelos de incentivos que visam a entrega de ações sem uma contrapartida em dinheiro pelo Participante ou a liquidação de um pagamento baseado em ação em dinheiro, não haverá um preço de exercício a ser pago pelo Participante.

No 1º Programa SOP, o preço de exercício foi definido como a média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 90 (noventa) dias que antecederem a Data de Referência.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Primeiro Plano 2020

O Participante pode exercer, total ou parcialmente, a opção de compra das ações incorporadas ao longo do período de 5 anos a contar da data da assinatura do respectivo contrato de opção.

Plano de Incentivos 2024

As Opções deverão ser exercidas pelos Participantes nos prazos definidos em cada um dos respectivos Contratos de Opção (“Prazo de Exercício”). O Prazo de Exercício será definido com base nas melhores práticas e tendências de mercado.

No 1º Programa SOP, o Período de Exercício é de até 12 (doze) meses contados da data do término do último Período de Carência.

(h) Forma de liquidação

Primeiro Plano 2020

O preço do exercício deve ser pago à Companhia na forma e nos prazos estabelecidos em cada Programa, com recursos próprios dos Participantes. A Companhia entregará as ações cumprido o término do período de carência aplicável e observadas as regras contidas em cada contrato de opção.

Plano de Incentivos 2024

Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano de Incentivos 2024, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, nos termos da RCVM 77.

Para os modelos de incentivos que visam a entrega de ações sem uma contrapartida em dinheiro pelo Participante ou a liquidação de um pagamento baseado em ação com liquidação em ações, serão transferidas ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, nos termos da RCVM 77.

A critério do Conselho de Administração, os Incentivos poderão ser liquidados em dinheiro, conforme aplicável.

(i) Restrições à transferência das ações

Primeiro Plano 2020

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, possuem amplos poderes, respeitados os termos do Primeiro Plano 2020 e, no caso do Comitê, as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração para definir quaisquer restrições à transferência das ações caso aplicável.

Os programas do Primeiro Plano 2020 aprovados pelo Conselho de Administração impõem restrição à transferência das ações durante o período de 3 meses a contar da data de aquisição de ações em razão do exercício de opções, para 60% das ações adquiridas, sendo certo que o restante, 40%, das ações adquiridas em razão do exercício de opções estará livre para negociação, não estando sujeito à referida restrição de transferência.

Plano de Incentivos 2024

O Conselho de Administração poderá estabelecer obrigações de restrição à negociação de Ações (lock-up), podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

No 1º Programa SOP, não foi definida restrição à transferência das ações.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Primeiro Plano 2020

O Plano vigorará até a Assembleia Geral definir e aprovar um novo plano ou até a decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração de encerrar o Primeiro Plano 2020. Na aprovação do Segundo Plano em sede de Assembleia Geral de Acionistas, foi proposta a manutenção do Primeiro Plano 2020.

Plano de Incentivos 2024

O Plano de Incentivos 2024 permanecerá vigente até decisão em contrário, a qualquer tempo, da Assembleia Geral de Acionistas.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Primeiro Plano 2020

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, estabelecerão, em cada Programa, as regras aplicáveis aos casos de desligamento de participantes da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia ao cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de Participantes.

Observado o que vier a ser aprovado pelo Conselho de Administração, na hipótese de término do vínculo dos participantes com a Companhia por (i) solicitação dos Participantes, (ii) desligamento sem justa causa (conforme definido na legislação trabalhista aplicável), (iii) destituição do cargo, (iv) não reeleição ao cargo ocupado na Companhia ao término de seu mandato, se aplicável, (v) aposentadoria, (vi) invalidez permanente ou (vii) falecimento, poderá haver a aceleração do período aquisitivo, permitindo ao Participante ou aos seus sucessores, caso exerçam a sua respectiva opção, adquirir a quantidade de ações objeto do contrato de opção proporcional ao período de vínculo com a Companhia, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de admissão e/ou eleição de cada Participante na Companhia e um período base total de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.

Nas hipóteses de término do vínculo dos participantes com a Companhia previstas nos itens (ii) e (iv) acima, o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, acelerar o período aquisitivo, permitindo ao participante, caso exerça a sua respectiva opção, adquirir a quantidade de ações objeto do contrato de opção equivalente aos lotes anuais incorporados e não incorporados.

No caso de membro do Conselho de Administração participante, a sua saída do cargo por (i) aposentadoria, (ii) invalidez permanente, (iii) falecimento ou (iv) a sua saída do cargo por motivo de conflito ou impedimento acarretará na aceleração do período aquisitivo, de forma proporcional, permitindo ao Participante, caso exerça a sua respectiva opção, adquirir quantidade de ações objeto do contrato de opção proporcionais ao período de permanência no cargo de conselheiro, considerando nesse cômputo a quantidade corrida de dias trabalhados a contar da data de eleição do Conselheiro em questão e um período base total de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) dias, equivalentes a 48 (quarenta e oito) meses.

Na hipótese de término de vínculo de membro do Conselho de Administração Participante com a Companhia por (i) desligamento sem justa causa (conforme definido na legislação trabalhista aplicável) ou (ii) não reeleição ao cargo ocupado no Conselho de Administração da Companhia ao término de seu mandato, haverá a aceleração do período aquisitivo, permitindo ao outorgado, caso exerça a sua respectiva opção, adquirir a quantidade de ações objeto do contrato de opção equivalente aos lotes anuais incorporados e não incorporados.

Plano de Incentivos 2024

Nas hipóteses de Desligamento dos Participantes, deverão ser observados os termos e condições previstos nos Programas e em seus respectivos Contratos de Outorga.

Para maior clareza, fica estabelecido que eventual desligamento do Participante do cargo de administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou de suas Controladas seguido de eleição e investidura ou contratação do Participante para outro cargo como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou de suas Controladas não caracteriza Desligamento, para fins deste Plano, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração.

Remuneração baseada em ações liquidada em caixa

O Conselho de Administração aprovou em 23 de março de 2023, de acordo com suas competências estatutárias, o Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Dinheiro (“Programa de Phantom Shares” ou “Programa Phantom”).

Em 08 de fevereiro de 2024, o Programa Phantom foi ratificado pelo Conselho de Administração, momento no qual houve a outorga das ações fantasmas/virtuais para os beneficiários, sendo que sua liquidação ocorreu em maio de 2024.

O Plano de Incentivos 2024, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de junho de 2024, também permite a outorga de remuneração baseada em ações liquidada em caixa.

Desse modo, considerando que o Programa de Phantom Shares foi liquidado, a seguir incluiremos as informações apenas do Plano de Incentivos 2024.

(a) Termos e condições gerais

O Plano de Incentivos 2024 será administrado pelo Conselho de Administração, que pode contar com um Comitê criado ou indicado pelo Conselho de Administração para assessorá-lo na administração do Plano e dos Programas.

Obedecidas as condições gerais do Plano de Incentivos 2024, o Conselho de Administração, na medida em que for permitido por lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Incentivos 2024 e dos Programas, incluindo:

- (i) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga dos Incentivos, observados os termos gerais do Plano de Incentivos 2024, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano de Incentivos 2024 e dos Programas;

- (ii) a aprovação dos Participantes e a autorização para outorgar Incentivos em seu favor;
- (iii) a criação de Programas e a definição da quantidade de Ações ou direitos inerentes aos Incentivos;
- (iv) a autorização para transferência de Ações em tesouraria para satisfazer a outorga dos Incentivos, nos termos do Plano de Incentivos 2024 e da RCM 77;
- (v) a autorização para a alienação de Ações aos Participantes, no contexto dos Incentivos, sendo que neste caso o cálculo do preço das Ações alienadas será o preço do Valor de Referência, permitido um deságio de até 20% (vinte por cento) em relação ao Valor de Referência;
- (vi) optar por liquidar os Incentivos em dinheiro, conforme aplicável;
- (vii) autorizar a liquidação por diferença das Opções, em dinheiro e/ou em Ações, considerando a diferença entre o Preço de Exercício devido pelo Participante e o valor de mercado da Ação, conforme termos e condições a serem definidos;
- (viii) estabelecer os Períodos de Carência em cada Programa;
- (ix) definir, se aplicável, as condições e metas de performance relacionadas ao desempenho dos Participantes e/ou da Companhia e/ou suas Controladas, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento dos Incentivos, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos pela Companhia;
- (x) estabelecer obrigações de restrição à negociação de Ações (lock-up), podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga;
- (xi) definir as quantidades de Ações Matching ou Incentivos a que os Participantes terão direito em relação a cada Ação Investida por eles detidas;
- (xii) definir as condições e metodologia de cálculo do Delta de Valorização a ser pago aos Participantes dos Programas de Phantom Shares;
- (xiii) condicionar as outorgas e a aquisição do direito aos incentivos no âmbito deste Plano a políticas de Clawback, de Malus e/ou de Stock Ownership Guidelines que venham a ser aprovadas pela Companhia;
- (xiv) criar regras específicas para viabilizar as Substituições de Outorgas;
- (xv) tomar quaisquer providências necessárias para a administração do Plano e dos Programas; e
- (xvi) propor eventuais alterações ao Plano de Incentivos 2024 a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral da Companhia.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Plano de Incentivos 2024, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os administradores e empregados da Companhia ou das sociedades sob o seu Controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia e para os Participantes relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano de Incentivos 2024 e os Programas.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Incentivos 2024 foi aprovado pelos acionistas em sede de Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de junho de 2024.

(c) Número máximo de ações abrangidas

Não aplicável, visto que os programas preveem a liquidação em caixa.

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, visto que os programas preveem a liquidação em caixa.

(e) Condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração da Companhia definirá em cada programa de outorga as condições para aquisição do direito aos Incentivos concedidos, cujas condições poderão incluir, entre outras, condições de permanência na Companhia ou suas controladas por determinado período, condições de performance e/ou investimento do incentivo de curto prazo na aquisição de ações de emissão da Companhia.

Em 16 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração aprovou o 1º Programa de Pagamento Baseado em Ações com Liquidação em Caixa – Phantom Shares (“1º Programa Phantom”), em que foram outorgadas Phantom Shares, às quais assegurarão ao Participante o direito a eventual Prêmio apurado pela diferença entre o Valor Referencial Final e o Valor Referencial Inicial.

O Participante adquirirá o direito às Phantom Shares ao longo do Período de Carência de 4 (quatro) anos em relação à Data de Referência, que foi definido como o dia 02 de janeiro de 2025.

A cada ano, 25% das Phantom Shares terão seu Período de Carência cumprido, se tornando Phantom Shares Vestidas, em que será realizado o cálculo para apuração do eventual Prêmio, que será pago, caso aplicável, em até 30 (trinta) dias do término de cada Período de Carência.

Em 23 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração aprovou o 2º Programa de Pagamento

Baseado em Ações com Liquidação em Caixa – Phantom Shares (“2º Programa Phantom” e, quando em conjunto com o 1º Programa Phantom, “Programas Phantom”), em que foram outorgadas Phantom Shares, às quais assegurarão ao Participante o direito a eventual Prêmio apurado pela diferença entre o Valor Referencial Final e o Valor Referencial Inicial, além de verificada Condição de Performance.

O Participante adquirirá o direito às Phantom Shares ao longo do Período de Carência de 4 (quatro) anos em relação à Data de Referência, que foi definido como o dia 02 de janeiro de 2025, desde que cumprida a Condição de Performance.

A cada ano e desde que cumprida a Condição de Performance, 25% das Phantom Shares terão seu Período de Carência cumprido, se tornando Phantom Shares Vestidas, em que será realizado o cálculo para apuração do eventual Prêmio, que será pago, caso aplicável, em até 30 (trinta) dias do término de cada Período de Carência.

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Nos Programas Phantom, embora sejam liquidados em caixa, foi definido um Valor Referencial Inicial, que possui comportamento parecido com preço de exercício.

O referido Valor Referencial Inicial, em ambos os Programas, foi definido como a média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 90 (noventa) dias que antecederem a Data de Referência.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Os Programas Phantom preveem como Período de Aquisição o prazo de 4 (quatro) anos em relação à Data de Referência.

(h) Forma de liquidação

Os Programas Phantom preveem a liquidação em caixa, sendo o valor apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Prêmio} = (\text{Valor Referencial Final} - \text{Valor Referencial Inicial} + \text{Proventos Acumulados}) \times (\text{Phantom Shares Vestidas})$$

Sendo que (i) o Valor Referencial Final equivale à média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 90 (noventa) dias que antecederem o término de cada Período de Carência; e (ii) os Proventos Acumulados significa o valor bruto total de proventos distribuídos entre a Data de Referência e a data de liquidação do Prêmio.

Não haverá o pagamento de Prêmio caso a variação entre o Valor Referencial Inicial e o Valor Referencial Final seja negativa ou igual a zero, ao final de cada Período de Carência. Adicionalmente, no caso do 2º Programa Phantom, também não haverá pagamento caso a Condição de Performance não seja cumprida.

(i) Restrições à transferência das ações

Não aplicável, visto que os Programas Phantom preveem a liquidação em caixa.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Incentivos 2024 permanecerá vigente até decisão em contrário, a qualquer tempo, da Assembleia Geral de Acionistas.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de Desligamento dos Participantes, deverão ser observados os termos e condições previstos nos Programas e em seus respectivos Contratos de Outorga.

Para maior clareza, fica estabelecido que eventual desligamento do Participante do cargo de administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou de suas Controladas seguido de eleição e investidura ou contratação do Participante para outro cargo como administrador, empregado ou prestador de serviços da Companhia ou de suas Controladas não caracteriza Desligamento, para fins deste Plano, exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração.

8.5 - Em relação à remuneração baseada em ações reconhecidas o resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

2025

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2025)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções			
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-	-
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	-	0,51%	-

2024

Remuneração baseada em ações do exercício social encerrado em 31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,33	3,83	3,00
Nº de membros remunerados	1,5	2,17	0,00
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:			
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	19,30	25,61	-
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	19,47	21,95	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	15,75	7,90	-

Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00%	0,00%	-
---	--------------	--------------	---

2023

Remuneração baseada em ações do exercício social encerrado em 31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	2,00	3,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:			
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	19,23	18,43	-
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	19,81	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	15,75	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,23%	0,46%	-

2022

Remuneração baseada em ações do exercício social encerrado em 31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,08	4,42	3,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções			
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	19,11	18,70	-
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	-	36,00	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	15,75	15,75	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,55%	0,49%	-

8.6 – Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Plano de Incentivos - exercício 2025

Outorgas previstas para o exercício social corrente (2025) – 1º Programa SOP	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	-	28/02/2025
Quantidade de opções outorgadas	-	2.364.360
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	A partir de 02/01/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	02/01/2030
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	-	4,53
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	10.717.913

Obs.: A data base das premissas utilizadas para o cálculo do valor justo das opções foi 28 de fevereiro de 2025, sendo possível que estes valores sejam alterados até a data efetiva da outorga das opções.

Outorgas previstas para o exercício social corrente (2025) – 1º Programa Phantom	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	-	04/02/2025
Quantidade de opções outorgadas	-	2.342.152
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	A partir de 02/01/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	02/01/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	-	7,41

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	17.334.554
--	---	------------

Outorgas previstas para o exercício social corrente (2025) – 2º Programa Phantom	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00
Data de outorga	-	04/02/2025
Quantidade de opções outorgadas	-	1.614.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	A partir de 02/01/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	02/01/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	-	7,41
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	11.952.303

Exercício de 2024

Não houve outorga de opções neste ano.

Primeiro Plano 2020 – exercício de 2023

Outorgas ocorridas no exercício social encerrado em 31/12/2023 – Quinto Programa	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	-	01/05/2023
Quantidade de opções outorgadas	-	750.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	A partir de 01/01/2025
Prazo máximo para exercício das opções	-	12 meses após último <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	3 meses após exercício

Valor justo das opções na data da outorga	-	11,61
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	8.707.500

Segundo Plano – exercício de 2023

Outorgas ocorridas no exercício social encerrado em 31/12/2023 – Primeiro Programa	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00
Data de outorga	-	01/05/2023
Quantidade de opções outorgadas	-	115.655
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	A partir de 01/01/2024
Prazo máximo para exercício das opções	-	6 meses após último <i>vesting</i>
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	-	25,08
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	2.900.627

Exercício de 2022

Não houve outorga de opções neste ano.

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Ao final do último exercício social, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária não possuíam opções em aberto.

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,33	3,83
Nº de membros remunerados	1,50	2,17
Número de ações	25.000	57.829
Preço médio ponderado de exercício	15,75	7,90
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	29,04	36,26
Multiplicação do total de opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	332.250	1.640.030

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	3,00
Nº de membros remunerados	2,00	3,00
Número de ações	10.000	0
Preço médio ponderado de exercício	15,75	-
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	32,25	-
Multiplicação do total de opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	165.000	-

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,08	4,42
Nº de membros remunerados	4,00	4,00
Número de ações	255.856	101.081
Preço médio ponderado de exercício	15,75	15,75

Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	38,18	38,18
Multiplicação do total de opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	5.738.850	2.267.247

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

A Companhia não possuía remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos exercícios sociais findos em 2023 e 2022.

Para o exercício social de 2024, houve a outorga e a entrega de ações fantasmas/virtuais (“phantom shares”) em 08 de fevereiro de 2024, em que a liquidação ocorre em caixa, não havendo diluição potencial.

Remuneração baseada em ações do exercício social encerrado em 31/12/2024	
Órgão	Conselho de Administração
Número total de membros	6,33
Número total de membros remunerados	2,92
Diluição potencial	Não há.

A Companhia não prevê, para o exercício social corrente, remuneração baseada em ações sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários.

8.10 - Em relação a cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

A Companhia aprovou em 23 março de 2023 o Programa Phantom, sendo tal programa ratificado e outorgado em 8 de fevereiro de 2024.

Ações entregues – exercício social encerrado em 31/12/2024		
Programa Phantom	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,33	3,83
Nº de membros remunerados	2,92	0,00
Data da outorga	08/02/24	-
Quantidade de ações outorgadas	78.553	-
Prazo máximo de entrega das ações	Até 30/04/24	-
Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável	-
Valor justo das ações na data da outorga	30,21	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	2.373.086	-

Não está prevista outorga para o exercício social corrente.

8.11 - Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo

O Programa Phantom prevê a liquidação em caixa, logo não há preço de aquisição das ações.

Ações entregues – exercício social encerrado em 31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,33	3,83
Nº de membros remunerados	2,92	0,00
Número de ações	78.553	-
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	29,49	-
Multiplicação do total de adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	2.316.528	-

A Brava Energia S.A. não entregou ações (tradicionais ou fantasmas) em planos de remuneração baseado em ações nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

Remuneração baseada em ações liquidada em instrumentos patrimoniais

(a) Modelo de precificação

O valor justo das opções de compra de ações outorgadas para todos os casos é estimado através do modelo de Black-Scholes. O modelo Black-Scholes, também conhecido como modelo Black-Scholes-Merton (BSM), é um modelo matemático para precificar contratos de opções. Em particular, o modelo estima a variação ao longo do tempo dos instrumentos financeiros.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Primeiro Plano 2020

- Preço das ações à vista (spot price): R\$ 30,40 (primeiro, segundo, terceiro e quarto programas), cotação de fechamento na data da outorga das opções (08 de dezembro de 2021) | R\$ 31,67 (quinto programa), cotação de fechamento do último pregão anterior à data de outorga (28 de abril de 2023)
- Preço de exercício: R\$ 15,75 por ação (primeiro e segundo programas) | R\$ 36,00 (terceiro e quarto programas) | R\$ 33,00 por ação (quinto programa)
- Volatilidade: 58,0% para o primeiro *vesting*, 50,5% para o segundo *vesting* e 47,7% para o último *vesting* (primeiro, segundo, terceiro e quarto programas). 36,8% para o primeiro *vesting*, 37,4% para o segundo *vesting* e 48,6% para o último *vesting* (quinto programa). Calculada por meio do desvio-padrão da média dos últimos quatro anos dos retornos diários de ações de empresas comparáveis
- Prazo máximo de exercício: 5 anos
- *Vesting*: 4 anos (50% no segundo aniversário, 25% no terceiro aniversário e 25% no quarto aniversário)
- Taxa de juros: curva DI x PRÉ

Segundo Plano 2022

- Preço das ações à vista (spot price): R\$ 31,67 (primeiro programa), cotação de fechamento do último pregão anterior à data de outorga (28 de abril de 2023) | R\$ 29,31 (segundo programa), cotação de fechamento na data da outorga das opções (08 de fevereiro de 2024).
- Preço de exercício: R\$ 7,90 por ação (primeiro programa) | R\$ 6,11 por ação (segundo programa)

- Volatilidade: 36,9% para o primeiro *vesting*, 36,8% para o segundo *vesting* (primeiro programa) | 29,7% para o primeiro *vesting*, 33,4% para o segundo *vesting*, 34,7% para o terceiro *vesting* e 48,6% para o último *vesting* (segundo programa). Calculada por meio do desvio-padrão da média dos últimos quatro anos dos retornos diários de ações de empresas comparáveis.
- Prazo máximo de exercício: 6 meses após o último *vesting*
- *Vesting*: 2 anos, sendo 50% a cada 12 meses (primeiro programa) | 1 ano (lote total) ou 4 anos, sendo 25% a cada 12 meses (segundo programa)
- Taxa de juros: curva DI x PRÉ

Plano de Incentivos 2024

- Preço das ações à vista (spot price): R\$ 18,01, cotação de fechamento na data da outorga das opções (28 de fevereiro de 2025, data base das premissas, sendo possível que este valor seja alterado até a data efetiva da outorga das opções)
- Preço de exercício: R\$ 19,72
- Volatilidade: 20,4% (Valor na data base das premissas, podendo ser diferente na data efetiva da outorga das opções). Calculada por meio do desvio-padrão da média do último ano dos retornos diários de ações de empresas comparáveis.
- Prazo máximo de exercício: 12 meses após o último *vesting*.
- *Vesting*: 4 anos, sendo 25% a cada 12 meses contados da Data de Referência.
- Taxa de juros: curva DI x PRÉ

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O exercício antecipado não é aplicável no âmbito dos Planos e do Plano de Incentivos 2024, dado que o modelo não permite esta opção sem a autorização do Conselho de Administração, e apenas em casos de desligamento, o que a Companhia não estima.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Planos

A volatilidade esperada foi estimada a partir da volatilidade histórica para uma amostra compatível com o prazo da opção de 4 anos. A volatilidade foi estimada a partir da média de retornos diários das séries de ações de cinco empresas brasileiras do mesmo segmento.

Plano de Incentivos 2024

A volatilidade esperada foi estimada a partir da volatilidade histórica para uma amostra compatível com o prazo da opção de 1 ano. A volatilidade foi estimada a partir da média de retornos diários das séries de ações de quatro empresas brasileiras e nove estrangeiras do mesmo segmento.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Nenhuma outra característica da opção foi utilizada na mensuração de seu valor justo além daquelas divulgadas no item (b) acima.

Remuneração baseada em ações liquidada em caixa

(a) Modelo de precificação

Programa de Phantom Shares

A precificação das ações fantasmas/virtuais corresponde à média de pregões anteriores à data da eleição/admissão dos beneficiários.

Plano de Incentivos 2024

O valor justo das Phantom Shares outorgadas para todos os casos é estimado através do modelo de Black-Scholes. O modelo Black-Scholes, também conhecido como modelo Black-Scholes-Merton (BSM), é um modelo matemático para precificar contratos de opções (tradicionais ou fantasmas). Em particular, o modelo estima a variação ao longo do tempo dos instrumentos financeiros

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Programa de Phantom Shares

A precificação das ações fantasmas/virtuais corresponde à média do trimestre contábil anterior à data da eleição/admissão dos beneficiários.

Plano de Incentivos 2024

- Preço das ações à vista (spot price): R\$ 21,33, a média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 90 (noventa) dias que antecederem a data da outorga (04 de fevereiro de 2025)
- Preço de exercício: R\$ 19,72
- Volatilidade: 18,25%. Calculada por meio do desvio-padrão da média do último ano dos retornos diários de ações de empresas comparáveis.
- Prazo máximo de exercício: O exercício ocorre ao término de cada período de vesting.
- Vesting: 4 anos, sendo 25% a cada 12 meses contados da Data de Referência.
- Taxa de juros: curva DI x PRÉ

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Programa de Phantom Shares

Não aplicável, pois não é possível o recebimento antecipado do valor do Programa Phantom.

Plano de Incentivos 2024

O exercício antecipado não é aplicável no âmbito do Plano de Incentivos 2024, dado que o modelo não permite esta opção sem a autorização do Conselho de Administração, e apenas em casos de desligamento, o que a Companhia não estima.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Programa de Phantom Shares

Não aplicável.

Plano de Incentivos 2024

A volatilidade esperada foi estimada a partir da volatilidade histórica para uma amostra compatível com o prazo da opção de 1 ano. A volatilidade foi estimada a partir da média de retornos diários das séries de ações de quatro empresas brasileiras e nove estrangeiras do mesmo segmento.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Programa de Phantom Shares

Não aplicável.

Plano de Incentivos 2024

Nenhuma outra característica da opção foi utilizada na mensuração de seu valor justo além daquelas divulgadas no item (b) acima.

8.13 - Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

31/12/2024					
Sociedade	Categoria	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Brava Energia S.A.	Ações Ordinárias	124.362	3.246.464	-	3.370.826
Brava Energia S.A.	Opção de Compra de Ações Ordinárias	-	-	-	-

8.14 - Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Com a aprovação da Incorporação de Ações da Enauta, a Companhia terminou o plano de previdência atual para os Diretores Estatutários oriundos da Enauta, sem nenhuma contribuição por parte da Brava Energia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

8.15 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de:	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Nº de membros	3,83	3,00	4,42	6,33	7,00	6,08	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	3,83	3,00	4,42	5,83	6,00	5,67	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	22.765.678	6.233.869	6.479.992	3.767.234	1.803.837	3.854.813	172.325	152.650	96.000
Valor da menor remuneração (Reais)	22.765.678	4.591.311	3.730.198	3.767.234	255.019	3.425.672	172.325	152.650	96.000
Valor médio da remuneração (Reais)	14.779.553	6.670.993	4.986.685	3.147.666	1.040.738	2.405.801	172.325	152.650	96.000

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	O número total de membros e de membros remunerados foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social.

	A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.
31/12/2023	O número total de membros e de membros remunerados foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.
31/12/2022	O número total de membros e de membros remunerados foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses.
Conselho de Administração	
31/12/2024	O número total de membros e de membros remunerados foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses. O cálculo da remuneração média não considera os administradores que renunciaram à remuneração.
31/12/2023	O número total de membros e de membros remunerados foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses. O cálculo da remuneração média não considera os administradores que renunciaram à remuneração.
31/12/2022	O número total de membros e de membros remunerados foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses. O cálculo da remuneração média não considera os administradores que renunciaram à remuneração.
Conselho Fiscal	
31/12/2024	O número total de membros e de membros remunerados foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses

31/12/2023	O número total de membros e de membros remunerados foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social. A menor remuneração anual individual foi apurada com a exclusão de todos os membros que exerceram a função por menos de 12 meses
30/12/2022	O número total de membros e de membros remunerados foi apurado da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Como o Conselho Fiscal foi instalado pela primeira vez no exercício de 2022, o membro detentor da maior remuneração individual não exerceu suas funções durante os 12 meses do exercício social e a menor remuneração anual individual foi apurada considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício.

8.16 - Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Na atualização da Política de Remuneração da Companhia, foi previsto que a atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo dos membros da Diretoria Estatutária poderá ocorrer em casos excepcionais, a critério do Conselho de Administração, observado sempre o limite global de remuneração dos administradores fixado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Adicionalmente, o contrato individual dos diretores pode prever cláusula de não concorrência, não-difamação e não interferência, em que a Companhia pagará uma indenização pelo prazo previsto contratualmente, cabendo ao Conselho de Administração decidir pela liberação das obrigações previstas.

Por fim, os contratos de remuneração baseada em ações podem estabelecer a aceleração dos Incentivos outorgados no caso de destituição ou não reeleição dos administradores.

8.17 - Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos

Não aplicável, visto que a Brava Energia S.A. não possui acionista controlador.

8.18 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, pois os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia não receberam qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 - Valores previstos e/ou reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor

Exercício social 2025 (previsão) – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2025 (previsão) – demais remuneração recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor*	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

*Remuneração recebida em função do cargo na controlada da Companhia.

Exercício social 2024 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2024 – demais remuneração recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor*	211.725,88	4.250.252,61	-	4.461.978,49
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

*Remuneração recebida em função do cargo na controlada da Companhia.

Exercício social 2023 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2023 – demais remuneração recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor*	90.000,00	-	-	90.000,00
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

*Remuneração recebida em função do cargo na controlada da Companhia

Exercício social 2022 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor*	-	534.242,44	-	534.242,44
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

*Remuneração recebida em função do cargo na controlada da Companhia.

Exercício social 2022 – demais remuneração recebidas, especificando a que título atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedade sob controle comum	-	-	-	-

8.20 - Outras informações relevantes

A Companhia informa que as projeções de remuneração para o ano de 2025, apresentadas ao longo do item 8, são a melhor estimativa com as informações atuais do que será reconhecido no presente exercício social, de acordo com a proposta da administração a ser aprovada em sede de Assembleia Geral Ordinária, prevista para 24 de abril de 2025.

Com relação a pagamentos baseados em ações, cabe destacar que em alguns casos, tais como reestruturação societária e/ou desligamento antecipado e/ou não renovação de mandato do administrador, podem acarretar a aceleração de valores previstos em anos subsequentes, resultando em valor maior do que o previsto para o exercício social corrente, demonstrado no item 8.2 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que as informações apresentadas no mesmo item 8.2 não contemplam encargos patronais.

Ainda no tocante ao supracitado item 8.2, tendo em vista que o Programa Phantom foi aprovado em março de 2023, entretanto outorgado apenas em fevereiro de 2024, conforme explicitado no item 8.4, a Companhia, para fins deste Formulário de Referência, considerou como reconhecido no exercício de 2023 os valores proporcionais ao referido exercício.

Da mesma forma, pelo período de *vesting* do Segundo Programa – Segundo Plano ter iniciado em novembro de 2023, a Companhia também considerou os valores proporcionais como reconhecido no exercício de 2023.

Não obstante, a Companhia esclarece que reconhece, mensura e divulga nas suas demonstrações financeiras os efeitos das transações com pagamento baseado em ações nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1), motivo pelo qual reconhecerá o Programa Phantom e o Segundo Programa – Segundo Plano nas aludidas demonstrações a partir da data da outorga.

No que diz respeito ao item 8.3, a Companhia deliberou, dentro de suas competências e respeitando o montante global de remuneração dos administradores aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2022, uma distribuição da remuneração da diretoria diferente da alocação estimada inicialmente. Adicionalmente, conforme mencionado, não foram outorgados novos programas de opções em 2022.

Com relação ao item 8.15, alguns diretores estatutários destituídos no dia 03 de janeiro de 2023 possuíam benefício por cessação de exercício do cargo e cláusula de aceleração das opções outorgadas, que foram reconhecidos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Por este motivo, a remuneração média apurada está superior à maior remuneração reconhecida no referido exercício.

ANEXO III

ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Redação Atual	Alterações Propostas	Origem e Justificativa das Alterações Propostas e Análise dos seus Efeitos Jurídicos e Econômicos
“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 11.971.561.384,53 (onze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 464.179.128 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”	“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 11.971.561.384,53 (onze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) <u>R\$ 11.971.587.907,53</u> (onze <u>bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos</u>), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 464.179.128 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e oito) <u>464.180.812</u> (quatrocentos e <u>sessenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, oitocentas e doze</u>) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”	Proposta de alteração para refletir atual cifra do capital social da Companhia em decorrência do aumento de capital dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social aprovado pelo Conselho de Administração em 16 de janeiro de 2025.
“Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia	“Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia	Proposta de alteração para refletir atual cifra do capital social da Companhia em decorrência do aumento de capital dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social aprovado pelo

Geral e de reforma estatutária, até o limite de 1.640.751.392 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, setecentas e cinquenta e um mil, trezentas e noventa e duas) de ações, excluídas as ações já emitidas.”	Geral e de reforma estatutária, até o limite de 1.640.751.392 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, setecentas e cinquenta e um mil, trezentas e noventa e duas) <u>1.640.705.434 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, setecentas e cinco mil, quatrocentas e trinta e quatro)</u> Nde ações, excluídas as ações já emitidas.”	Conselho de Administração em 16 de janeiro de 2025.
“Artigo 16. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições: [...] (r) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);”	“Artigo 16. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições: [...] (r) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja superior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); <u>que sejam de sua competência, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia a ser aprovada pelo Conselho de Administração, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral.</u>”	Proposta de alteração para otimizar a análise de transações entre partes relacionadas pelo Conselho de Administração. O modelo anterior sobrecarregava o órgão com avaliações de operações de impacto reduzido. O novo escopo restringe a submissão apenas a operações expressivas, garantindo maior eficiência no processo decisório, sem prejuízo à governança. Jurídica e economicamente, a mudança reduz a burocracia, mantém a conformidade regulatória e preserva o controle sobre operações estratégicas e de potencial risco.
“Artigo 19. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes,	“Artigo 19. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes,	Proposta de alteração para otimizar a análise de transações entre partes relacionadas pela Diretoria. O modelo anterior sobrecarregava a Diretoria com avaliações de operações de impacto reduzido. O novo

<i>bem como os planos de negócios e orçamentos operacionais aprovados pelo Conselho de Administração e orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: [...] (g) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja inferior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que estejam dentro do curso normal dos negócios da Companhia;"</i>	<i>bem como os planos de negócios e orçamentos operacionais aprovados pelo Conselho de Administração e orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente: [...] (g) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia cujo valor seja inferior, em um mesmo exercício social, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) que sejam de sua competência e que estejam dentro do curso normal dos negócios da Companhia, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia a ser aprovada pelo Conselho de Administração;"</i>	escopo restringe a submissão apenas a operações expressivas, garantindo maior eficiência no processo decisório, sem prejuízo à governança. Jurídica e economicamente, a mudança reduz a burocracia, mantém a conformidade regulatória e preserva o controle sobre operações estratégicas e de potencial risco.
--	--	---

ANEXO IV

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ESTATUTO SOCIAL

BRAVA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 12.091.809/0001-55 NIRE

33.3.0029459-7

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se **BRAVA ENERGIA S.A.** e será regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente) e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

Parágrafo Primeiro - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo – Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá fixar e alterar o endereço da sede, bem como criar e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) extração, exploração, produção, refino, comercialização, importação, exportação e industrialização de petróleo e quaisquer produtos derivados, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, incluindo, dentre outros, o tratamento, processamento, movimentação, carregamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação, importação e exportação de gás natural, inclusive sob forma liquefeita (GNL), comprimida (GNC) ou gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como a implementação e a operação de instalações para estes fins e para a movimentação e armazenagem, tais como modais rodoviários ou dutoviários, terminais, unidades de liquefação e regaseificação; (b) realizar operação na navegação de apoio marítimo; (c) geração, comercialização, exportação e importação de energia elétrica, armazenamento de energia, captura e armazenamento de carbono; (d) investir em ativos, em áreas territoriais ou marítimas, relacionados ao segmento de energia ; e (e) participar direta ou indiretamente, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista, assim como em consórcios, *joint ventures*, empreendimentos ou qualquer outra forma de associação, que atuem em atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 11.971.587.907,53 (onze bilhões, novecentos e setenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 464.180.812 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta mil, oitocentas e doze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - É vedada à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Parágrafo Quarto - Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, proporcionalmente às suas participações, salvo a renúncia ou cessão deste direito e observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 6º deste Estatuto Social. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas realizado nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Quinto - Nas hipóteses em que a legislação conferir direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso devido ao acionista será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas em Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, até o limite de 1.640.705.434 (um bilhão, seiscentas e quarenta milhões, setecentas e cinco mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações, excluídas as ações já emitidas.

Parágrafo Primeiro – O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações.

Artigo 7º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, que reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim o exigir.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo Quarto – As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei ou regulamentação aplicáveis, serão todas tomadas pela maioria absoluta de votos de titularidade dos acionistas presentes nas Assembleias, não se computando as abstenções e os votos em branco.

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral deve ser realizada, preferencialmente, na sede da Companhia, ou, nas hipóteses admitidas na Lei das Sociedades por Ações, em outro local indicado com clareza nos anúncios de convocação, sendo admitida, ainda, a realização da Assembleia Geral de forma parcialmente ou exclusivamente digital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e

da regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto – A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica.

Parágrafo Sétimo – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais devem ser presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por pessoa indicada por ele. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia será instalada e presidida por outro Conselheiro, pelo Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro, conforme indicação do Presidente do Conselho de Administração. Na ausência de ambos, o presidente da Assembleia Geral será indicado por pessoa indicada por maioria de votos dos acionistas presentes. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário.

Artigo 10º. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- (a) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do artigo 6º do presente Estatuto Social;
- (b) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações, ressalvado o disposto no artigo 16, item (h), em relação a bonificações em ações realizadas no âmbito de aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração;
- (c) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando houver, bem como definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (d) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (e) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (f) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (g) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal; observado que caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de

Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;

- (h) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no artigo 6º deste Estatuto Social;
- (i) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (j) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (k) aprovar planos de remuneração ou incentivos baseados em ações de emissão da Companhia ou de suas subsidiárias ou a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou de suas subsidiárias, bem como quaisquer modificações posteriores de referidos planos;
- (l) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado;
- (m) aprovar a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% (cinquenta por cento) do valor dos ativos totais da Companhia constantes do último balanço aprovado; e
- (n) criação, alteração ou extinção de qualquer reserva estatutária da Companhia.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 11. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, respeitadas as competências e atribuições legais e estatutárias de cada um desses órgãos.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo – A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 43 abaixo.

Parágrafo Terceiro – O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

SEÇÃO I –CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração será constituído de, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Segundo – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro – O Presidente do Conselho de Administração deverá ser eleito pela maioria de votos dos presentes na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a eleição de seus membros ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naquele cargo.

Parágrafo Quarto – O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências e ou impedimentos temporários nas reuniões do Conselho de Administração, será substituído, nas funções atribuídas a tal posição de Presidente por este Estatuto Social ou pelo regimento interno daquele órgão, por outro conselheiro por ele indicado por escrito. Caso o Presidente do Conselho de Administração não tenha indicado outro conselheiro para substituí-lo, os demais conselheiros reunidos, por maioria simples de votos, indicarão um substituto dentre os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – No caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva do cargo do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, observado o disposto no parágrafo primeiro acima, e completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. Em caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, compete à Diretoria convocar a Assembleia Geral para eleger os conselheiros.

Parágrafo Sexto – Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno.

Artigo 13. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, pelo menos 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem,

mediante convocação de seu Presidente ou conselheiro por ele nomeado como procurador, ou mediante convocação pela maioria dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo mínimo de antecedência de 5 (cinco) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, sem a observância do referido prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Primeiro – Das reuniões será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Parágrafo Segundo – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e em segunda convocação por qualquer número.

Parágrafo Primeiro – Os conselheiros poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, sendo certo que o Presidente da reunião do Conselho de Administração poderá assinar o Livro de Reunião de Conselho de Administração em nome dos conselheiros que votarem à distância, por telefone, videoconferência, por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. O conselheiro que assim participar será considerado presente em referida reunião e deverá enviar o inteiro teor de seu voto por escrito, por meio de carta ou e-mail. Qualquer conselheiro poderá indicar outro conselheiro para representá-lo em uma reunião, via procuração, inclusive para assinar o Livro de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por outro conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, qualquer pessoa indicada pelos conselheiros presentes à reunião do Conselho de Administração por maioria simples de votos. O presidente da reunião convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 15. Os conselheiros deverão se abster de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 16. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições:

- (a) fixar a orientação geral e a estratégia dos negócios, inclusive aprovando plano de negócios, planejamento estratégico, orçamento anuais e plurianuais, plano de investimentos, avaliação da governança e da remuneração da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas;
- (b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar suas atribuições;
- (c) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, bem como deliberar sobre a sua destituição;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos, seja da própria Companhia ou de sociedades controladas, coligadas ou investidas;
- (e) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, ou a instrução de voto pertinente à fixação da remuneração dos administradores de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, observado o disposto no artigo 10 do presente Estatuto Social;
- (f) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do capital autorizado, conforme artigo 6º deste Estatuto Social;
- (g) deliberar sobre a emissão, pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos e valores mobiliários de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (h) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- (i) convocar a Assembleia Geral da Companhia quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações;
- (j) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (k) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (l) submeter à Assembleia Geral Ordinária da Companhia proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (m) aprovar o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, conforme artigo 29,

parágrafo terceiro, abaixo;

(n) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como determinar à Diretoria a escolha dos auditores das sociedades controladas, coligadas e investidas, observando, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa da Companhia reportar-se-á ao Conselho de Administração;

(o) autorizar previamente a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia, as sociedades controladas, coligadas e investidas;

(p) convocar a qualquer tempo os Diretores da Companhia, das suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios;

(q) aprovar a lista de beneficiários e a celebração dos contratos individuais para a outorga de remuneração baseada em ações a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia ou de suas sociedades controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;

(r) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia que sejam de sua competência, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia a ser aprovada pelo Conselho de Administração, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral.

(s) aprovar a política de alçadas da Diretoria da Companhia ("Política de Alçadas"), a qual deverá prever, dentre outras matérias, os valores de alçada para (a) a venda ou compromissos de alienação ou qualquer forma de disposição de bens móveis, imóveis, inclusive ações/quotas das sociedades controladas, coligadas ou investidas, como a cessão dos referidos bens ou promessa de cessão de direitos a eles relativos; (b) a outorga de garantia de qualquer espécie em favor de terceiros em nome da Companhia; (c) a aquisição ou a assunção de obrigações em nome da Companhia; e (d) a assunção de dívida de qualquer natureza em nome da Companhia;

(t) aprovar as matérias previstas no item "r" acima quando os seus valores superarem os limites estabelecidos na Política de Alçadas e que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral;

(u) manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as

informações exigidas pelas regras aplicáveis;

(v) aprovação de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;

(w) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios da Companhia ou de suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;

(x) aprovar o orçamento do Comitê de Auditoria da Companhia, observado o disposto no artigo 26, parágrafo segundo deste Estatuto Social, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas, nos termos do parágrafo segundo abaixo;

(y) aprovar as atribuições da área de auditoria interna;

(z) aprovar a constituição de subsidiárias ou aquisição de participação societária pela Companhia ou por suas sociedades controladas, coligadas ou investidas;

(aa) determinar o voto a ser proferido pela Companhia (a) nas sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia e não tenham conselho de administração instituído, nas assembleias gerais ou reuniões de sócios, quando tais assembleias e/ou reuniões tiverem como objeto matérias análogas às matérias previstas neste artigo e no artigo 10 deste Estatuto Social; e (b) nas sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia e tenham conselho de administração instituído, em quaisquer assembleias gerais ou reuniões de sócios realizadas por tais sociedades, bem como instruir o voto a ser proferido pelos membros do conselho de administração de tais sociedades que tenham sido eleitos pela Companhia;

(bb) autorizar a participação da Companhia mediante apresentação de oferta vinculante em leilões, licitações e/ou procedimentos administrativos de contratação promovidos por empresas públicas, sociedades de economia mista, sociedades estatais, ou por quaisquer outros órgãos governamentais. Para fins de esclarecimento, (i) a participação da Companhia mediante a apresentação de oferta não vinculante estará sujeito ao disposto no artigo 19, item (k); e (ii) o mero cadastro e/ou atos para fins de análise e estudo dos ativos não precisará de aprovação do Conselho de Administração da Companhia, sendo certo que qualquer ato vinculativo em nome da Companhia, inclusive apresentação de proposta, será matéria de deliberação pelo Conselho; e

(cc) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confira a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

SEÇÃO II – DIRETORIA

Artigo 17. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será constituída de, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro e os demais sem designação específica observado o disposto no parágrafo terceiro abaixo. Os diretores terão mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro – Os diretores, salvo caso de destituição, ou deliberação em contrário do Conselho de Administração, permanecerão em seu cargo até a nomeação dos substitutos.

Parágrafo Segundo – Qualquer diretor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto – Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo na hipótese de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Quinto – Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente e caso este não tenha indicado um substituto, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo Sexto – No caso de vacância no cargo dos demais Diretores, será convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função.

Artigo 18. A Diretoria não é um órgão colegiado, devendo reunir-se, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros e, em segunda convocação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual deverá designar o secretário de cada reunião. Caso o Diretor Presidente não esteja presente, a reunião será presidida pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, aplicando-se, *mutatis mutandis* e conforme aplicáveis, as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração, sendo certo que o Presidente da reunião da Diretoria poderá assinar o Livro de Reuniões da Diretoria em nome dos Diretores que votarem à distância, por telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico. O Diretor que assim participar será considerado presente em referida reunião e deverá enviar o seu voto por escrito, por meio de carta ou e-mail. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração, inclusive para assinar o Livro de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Quarto – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros. Na hipótese em que a Diretoria seja composta por um número par de membros e que haja empate na aprovação de determinada deliberação, caberá ao Diretor Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade de desempate.

Parágrafo Quinto – Cabe a Diretoria deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração.

Artigo 19. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios e orçamentos operacionais aprovados pelo Conselho de Administração e orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (a) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (b) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;
- (c) executar os planos de negócios da Companhia aprovados pelo Conselho de Administração;
- (d) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia, observados os requisitos deste Estatuto e as alçadas previstas na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração;
- (e) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- (f) aprovar o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia;
- (g) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia que sejam de sua competência e que estejam dentro do curso normal dos negócios da Companhia, conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia

a ser aprovada pelo Conselho de Administração;

(h) ressaltadas as alçadas previstas na Política de Alçadas aprovada pelo Conselho de Administração, aprovar as matérias de sua competência, bem como as não previstas expressamente neste estatuto como de competência de outro órgão social, inclusive, mas sem se limitar, a deliberação e aprovação de aumento de capital social realizado pela Companhia em suas subsidiárias que não tenham conselho de administração instituído;

(i) participar e votar, na qualidade de representante da Companhia, nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, com exceção das matérias que competem ao Conselho de Administração;

(j) abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, no Brasil ou no exterior, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia; e

(k) autorizar a participação da Companhia em leilões, licitações e/ou procedimentos administrativos de contratação promovidos por empresas públicas, sociedades de economia mista, sociedades estatais, ou por quaisquer outros órgãos governamentais, desde que, em qualquer caso, mediante a apresentação de ofertas não vinculante.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores não poderão praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto Social e em lei. Os Diretores devem abster-se de tomar medidas que contrariem as deliberações, instruções e normas fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, sendo 1 (um) dos Diretores necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência de, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 20. Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social:

(a) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia;

(b) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração;

(c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(d) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social;

(e) fazer elaborar as demonstrações financeiras;

(f) definir a repartição das competências entre os demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas neste Estatuto Social *ad referendum* do Conselho de Administração;

e

(g) exercer outras funções determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21. Compete ao Diretor de Relações com Investidores, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou na regulamentação aplicável:

(a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;

(b) prestar informações ao público investidor, à CVM, à B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating, quando aplicável, e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;

(c) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3;

(d) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos seus assentamentos; e

(e) exercer outras funções determinadas pelo Diretor Presidente e/ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. Compete ao Diretor Financeiro, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social:

(a) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia;

(b) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira;

(c) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia;

(d) supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da Companhia;

(e) coordenar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia, provendo informações financeiras e gerenciais aos demais Diretores e ao Conselho de Administração;

(f) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas;

(g) elaborar as demonstrações financeiras;

(h) movimentar qualquer conta bancária de titularidade da Companhia, o que inclui, sem limitação, poderes para (a) fazer transferências eletrônicas de fundos, (b) assinar cheques, (c) fazer pagamentos, (d) fazer retiradas mediante recibos, (e) fazer investimentos, (f) celebrar contratos de câmbio, (g) obter acesso para e fazer uso de sistema de *internet banking* ou qualquer sistema similar, (h) requerer e receber extratos, cartões, talões de cheque, senhas e informações similares, assinar documentos, formulários, requerimentos e instruções de transferências de recursos, e fornecer e obter quaisquer informações; e

(i) exercer outras funções determinadas pelo Diretor Presidente e/ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 23. Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL

Artigo 24. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, conforme previsto em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, sendo admitida à reeleição, em caso de reinstalação. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo Quarto – A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária prevista no Artigo 43 abaixo.

SEÇÃO IV – COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 25. A Companhia terá instalado, de forma permanente, um Comitê de Auditoria, que será órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) membros indicados pelo Conselho de Administração, sendo a

maioria composta por membros independentes, conforme definido por regulamentação da CVM vigente e aplicável ao tema, devendo (i) ao menos 1 (um) membro ser conselheiro independente, e (ii) ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, com mandato unificado de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro – O mesmo membro do comitê de auditoria pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) do *caput*.

Parágrafo Segundo – É vedada a participação de diretores da Companhia, de suas subsidiárias, de acionistas controladores, de sociedades coligadas ou sob controle comum, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Auditoria devem atender aos requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto – O Comitê de Auditoria terá um coordenador, cujas atividades serão definidas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – O Comitê de Auditoria deverá se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

Parágrafo Sexto – É vedada a participação no Comitê de Auditoria de quaisquer membros que não possuam a necessária independência para o exercício da função, em especial pela sua caracterização como acionista controlador ou pela existência de relação de subordinação com qualquer pessoa que, por força do disposto do Regulamento do Novo Mercado, esteja impedida de ocupar o cargo.

Parágrafo Sétimo – É permitida a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, desde que exerçam os seus cargos por, no máximo, 10 (dez) anos, observadas as disposições da CVM sobre o tema.

Artigo 26. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente, do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;
- (b) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (c) avaliar e monitorar a qualidade e a integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (d) acompanhar e supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de controles

internos;

(e) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia;

(f) monitorar a qualidade e a integridade: (a) dos mecanismos de controles internos; e (b) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

(g) avaliar e monitorar os processos e procedimentos para identificar e endereçar as exposições de risco da Companhia, promovendo seu gerenciamento, de acordo com a Política de Gerenciamento dos Riscos e Oportunidades Empresariais da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com:

(a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;

(h) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

(i) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;

(j) promover patrocínio inequívoco e acompanhamento do Programa de Integridade e da gestão de riscos da Companhia; e

(k) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de: (a) as reuniões realizadas, suas atividades, os principais assuntos discutidos, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para recepção e tratamento de informações, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Auditoria deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração

para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo Terceiro – O regimento interno do Comitê de Auditoria conterá as demais previsões de suas funções, bem como de seus procedimentos operacionais.

Parágrafo Quarto – A posse dos membros do Comitê de Auditoria fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária prevista no Artigo 43 abaixo.

SEÇÃO V – COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Artigo 27. A Companhia manterá uma área responsável pela gestão do Programa de Integridade, cujo objetivo é promover a aplicação das diretrizes, leis, regulamentos, normas e procedimentos de governança e de conformidade de forma independente.

Parágrafo Único - O gestor da área de Compliance, Integridade, ou denominação a ser estabelecida pela administração da Companhia, deverá ser indicado pela administração e deverá possuir: (i) autonomia e independência na condução de suas atividades, reportando-se ao Conselho de Administração diretamente, ou através do Comitê de Auditoria; (ii) acesso irrestrito a todas as informações e pessoas relevantes para o desempenho de suas atividades; (iii) recursos adequados para o desempenho eficaz das atividades da área; e (iii) proteção contra qualquer ato de retaliação ou discriminação em razão de sua atuação, assegurando um ambiente corporativo seguro para relatar irregularidades e preocupações éticas.

CAPÍTULO V – REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 28. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social ou conforme aprovado pelo Conselho de Administração, a Companhia somente se vinculará mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador nomeado com poderes específicos e constituído de acordo com o Artigo 19, parágrafo segundo; ou, (c) para os casos específicos previstos na Política de Alçadas da Companhia: (i) pelas assinaturas dos aprovadores indicados na Política de Alçadas, (ii) pelas assinaturas de quaisquer 02 (dois) Diretores em conjunto (ressalvado que será necessária a assinatura do Diretor Presidente quando for necessária a sua aprovação específica) ou (iii) pela assinatura de procurador nomeado com poderes específicos e constituído de acordo com o Artigo 19, parágrafo segundo.

Artigo 29. Adicionalmente ao previsto no Artigo 28 acima, a Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não criem obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; (c) representação da Companhia no âmbito de processos judiciais e administrativos, respeitado o disposto no Artigo 19, parágrafo segundo, em relação à outorga de procurações *ad judicia*; (d) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos governamentais, agências reguladoras, autarquias, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, órgãos

ambientais, entidades de classes e sindicatos, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza; e (e) representação da Companhia nas assembleias e reuniões de sócios e quotistas nas sociedades e entidades nas quais a Companhia detenha participação.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 30. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Quarto - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Quinto - A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 31. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste artigo e o disposto na Lei das Sociedades por Ações, terá a seguinte destinação:

(i) parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido será aplicada, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) parcela do lucro líquido do exercício remanescente pode ser destinada à formação de reserva para contingências, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente da perda julgada provável;

(iii) parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos pode ser destinada para a reserva de incentivos fiscais;

(iv) do saldo remanescente após as deduções e reversões mencionadas nos incisos acima, se houver, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste Artigo 31, parágrafo primeiro, item (iv), ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, por proposta dos órgãos de administração, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) parcela ou totalidade do saldo remanescente pode, por proposta da administração, (a) ser retida para execução de orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral; ou (b) destinada à constituição de reserva de lucros estatutária, conforme previsto no Artigo 32; e

(vii) o saldo remanescente do lucro líquido, se houver, será distribuído na forma que lhe for deliberada pela Assembleia Geral, consoante proposta da administração, atendidas as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo – O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral pode não distribuir o dividendo obrigatório no exercício social em que os administradores informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, observada a legislação aplicável.

Artigo 32. A Companhia manterá reservas de lucros estatutária, denominada “Reserva Especial” que tem por finalidade (a) assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a expansão das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas sociedades controladas; (b) reforçar o capital de giro e a estrutura de capital da Companhia, inclusive mediante capitalização da reserva; (c) subscrever aumentos de capital das sociedades controladas à Companhia; e/ou (d) assegurar a criação de novos empreendimentos pela Companhia. O saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social.

Artigo 33. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo – O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 34. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 35. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Artigo 36. Nos termos do art. 194 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral poderá deliberar a criação de reservas específicas, indicando a sua finalidade, fixando critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição e estabelecendo o seu limite máximo, bem como a alteração deste Estatuto Social para incluir a reserva deliberada.

CAPÍTULO VII – ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 37. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Primeiro – Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo Segundo – Para os fins deste artigo, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII – REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 38. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX – SAÍDA VOLUNTÁRIA DO NOVO MERCADO

Artigo 39. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO X – OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 40. Qualquer pessoa (natural ou jurídica, incluindo fundo de investimento) ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou contrato, ou sob controle comum, ou que atuem representando o mesmo interesse, ou que seja direta e indiretamente controlada ou administrada pela pessoa adquirente ou que controle ou administre a pessoa adquirente) que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do seu capital social (“Pessoa Relevante”) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, efetivar uma OPA para a totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Resolução CVM 85, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo, sendo que na hipótese de OPA sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

Parágrafo Primeiro – O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior entre (i) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste artigo, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento, e (ii) 125% (cento e vinte e cinco por cento) da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à realização da OPA na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo – A OPA deverá ser paga à vista, em moeda corrente nacional e corresponder, no mínimo, ao maior preço pago pela Pessoa Relevante para aquisição, subscrição ou outra forma que garantiu a titularidade das ações com direito a voto de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento de Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo Terceiro – A Pessoa Relevante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de a Pessoa Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual a Pessoa Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos em vista do não cumprimento das obrigações imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados aos demais acionistas.

Parágrafo Quinto – O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência de: (i) sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) reorganização societária dentro do grupo econômico da Companhia, incluindo, sem limitação, a cessão e/ou transferência de ações de emissão da Companhia entre empresas controladoras e controladas ou sociedades sob controle comum; (iii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; ou (iv) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas ou Conselho de Administração da Companhia, de acordo com as regras previstas na regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto – As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei de Sociedade por Ações e do artigo 37 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pela Pessoa Relevante das obrigações constantes deste artigo, ressalvado o disposto no artigo 41 e artigo 42 deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo – Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do parágrafo 1º deste artigo, este deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo.

Artigo 41. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar

a OPA até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 42. É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Capítulo de Alienação de Controle, no Capítulo de Reorganização Societária e no Capítulo de Saída Voluntária do Novo Mercado, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

CAPÍTULO XI – CLÁUSULA ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44. A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência ou oneração de quaisquer ações e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 45. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

Artigo 46. A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, os quais serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 47. Os casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social serão regulados pela Lei

das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Artigo 48. Condicionada à consumação da incorporação das ações de emissão da Enauta Participações S.A. pela Companhia ("Data de Fechamento"), pelo período de 6 (seis) meses contados a partir da Data de Fechamento, a deliberação pelo Conselho de Administração da matéria disposta no artigo 16, item (b), do presente Estatuto Social será tomada por 2/3 (dois terços) de seus membros.
